



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 19 /2024**

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na avenida da Arquitetura, s/n, *Campus* Universitário Joaquim Amazonas, Cidade Universitária, na cidade de Recife, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 195, Seção 2, p.1, de 11 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1171268, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 217, seção 3, p. 71, de 16/11/2023, processo administrativo nº 23076.028072/2023-72, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de organização e realização de eventos institucionais (decoração, fornecimento de refeições, locação de equipamentos, com montagem e desmontagem, locação de cadeiras de rodas e locação de cabines sanitárias), com fornecimento de material e mão de obra necessários** ao atendimento das necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), nos campi **Joaquim Amazonas (Recife), Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão (CAV) e Centro Acadêmico do Agreste (CAA)**, especificados no Anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 31/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR**

ACTION PROMOCOES LTDA - CNPJ 43.704.327/0001-57  
Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.051-305.  
Telefone: (81) 3299-0162 / 99161-1396 – E-mail: paulolabanca@hotmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL**

Paulo Labanca Barata de Moraes – Sócio Administrador

<b>G R U P O</b>	<b>I T E M</b>	<b>C A T E S E R</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>R\$ Unitário</b>	<b>R\$ Total</b>
1	5	17019	Locação de tapete decorativo para composição de ambientes tais como salas vip ou lounges. Diária: 8 horas. <b>Local de prestação do serviço: Campus Recife</b>	Unidade	24	R\$ 145,53	R\$ 3.492,72
1	30	20877	Locação de cadeiras de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, assento e encosto em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos, capacidade para 100 kg, larguras do assento: 40 cm. Diária: 8 horas. <b>Local de prestação do serviço: Campus Recife</b>	Unidade	64	R\$ 582,12	R\$ 37.255,68
1	32	22888	Locação de passareira na cor vermelha, com as dimensões 40m x 2m. A empresa deverá entregar e retirar do local do evento. Diária: 8 horas. <b>Local de prestação do serviço: Campus Recife.</b>	Unidade	50	R\$ 154,84	R\$ 7.742,00
<b>TOTAL GRUPO 1</b>						<b>R\$ 48.490,40</b>	
<b>G R U P O</b>	<b>I T E M</b>	<b>C A T E S E R</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>R\$ Unitário</b>	<b>R\$ Total</b>

2	7	3697	<p>Fornecimento de coffee break: Chocolate quente, leite, café (açúcar e adoçante), suco de frutas (2 tipos), refrigerante (2 tipos – normal e diet), água (com e sem gás), salgados de forno (3 tipos), doces (3 tipos), bolos regionais (2 tipos), salada de frutas, empratado (1 tipo) ou torta salgada (1 tipo). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Campus Recife</b></p>	Unidade	3174	R\$ 20,00	R\$ 63.480,00
2	10	3697	<p>Fornecimento de coquetel tipo 1: canapés, com no mínimo cinco variedades. Salgados quentes, de forno, assados e/ou fritos (na hora), com no mínimo cinco variedades, devendo conter, necessariamente, os sabores de frango, queijo, camarão e carne seca. Doces diversos, com no mínimo três variedades, 01 (um) empratado (rondelli: frango, ricota com ervas, 04 queijos, napolitano ou strogonoff c/ batata palha ou escondidinho de bacalhau). Refrigerantes de primeira linha, diversos sabores, com no mínimo duas variedades. Sucos de frutas, natural ou de polpa, com no mínimo duas variedades. Água mineral com e sem gás e 02 (dois) tipos de sobremesa (torta, sorvete, docinhos). Com todos os</p>	Unidade	2438	R\$ 35,00	R\$ 85.330,00

			<p>materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Campus Recife</b></p>				
2	13	3697	<p>Fornecimento de água mineral por meio de bebedouro de água vertical (tipo coluna) elétrico, em garrafão de 20l, base com duas torneiras (natural e gelada) de alta vazão. Com todos os materiais necessários ao fornecimento (copos, taças).</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Campus Recife.</b></p>	Unidade	236	R\$ 58,00	R\$ 13.688,00
<b>Total Grupo 2</b>						<b>R\$ 162.498,00</b>	
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>CATER</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>R\$ Unitário</b>	<b>R\$ Total</b>
3	15	21989	<p>Locação, montagem e desmontagem de piso em madeira (tipo tablado) preferencialmente em compensado naval antiderrapante, elevado a aproximadamente 10 cm, com nivelamento, revestido com carpete tipo forração (cores diversas), prevendo rampa, para cadeirante devidamente sinalizada. Forma de apresentação por metro quadrado.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Campus Recife.</b></p>	Unidade	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
3	16	21989	<p>Locação, montagem e desmontagem de piso em madeira ao nível do solo, revestido com carpete tipo forração (cores</p>	Unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00

			diversas). Prevendo acesso para cadeirante devidamente sinalizado. Forma de apresentação por metro quadrado. <b>Local de prestação do serviço: Campus Recife.</b>				
3	17	17809	Locação, montagem e desmontagem de toldo medindo 10mx10m, com 03 (três) metros de altura, Night and Day, que proteja o público de sol e chuva por um período de 8 horas diárias. <b>Local de prestação do serviço: Recife</b>	Unidade	26	R\$ 870,00	R\$ 22.620,00
3	19	24376	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco de 4.00m x 4.00m x 0.50m de altura. Estrutura de alumínio com compensado naval antiderrapante, piso elevado sem forração, com escada e rampa de acesso por um período de 8 horas diárias. <b>Local de prestação do serviço: Campus Recife.</b>	Unidade	10	R\$ 1680,00	R\$ 16.800,00
3	20	13099	Locação de pórtico de entrada (em Boxtruss) com impressão em lona incluída. Instalação e montagem (no local) de estrutura metálica tubular (tipo treliças box truss, em bom estado de conservação) para uso como portal na entrada do evento; Caso seja do interesse da instituição, a utilização do box truss poderá ser substituída por material padronizado tipo octanorm, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural; Altura total mínima: 3,50 m; Inclui impressão de letreiro em lona de banner (tamanho do banner: 4 m de largura por 1 m de altura) ou adesivagem.	Unidade	32	R\$ 3250,00	R\$ 104.000,00

			<p>Impressão digital solvente, alta resolução, em policromia 4/0, imagem e texto, com proteção UV. Arte enviada pelo órgão. Diária: 8 horas.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Recife</b></p>				
3	21	13099	<p>Locação de Stand tipo Secretaria (4m x 3m), Área = 12m<sup>2</sup>. Locação, montagem e desmontagem de secretaria medindo 4 m x 3 m; Montada em material padronizado, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural; Com carpete na cor cinza grafite de 4 mm fixado diretamente no chão; Porta lateral com maçaneta, montada em material padronizado; Balcão montado em material formicado, em toda a extensão frontal da secretaria, com 1,10 m de altura e 0,50 m de profundidade; Iluminação deverá ser feita com 04 (quatro) lâmpadas LED de 10 W/220 V; Tomadas: 02 (duas) de 03 (três) pinos, novo padrão, de 220 V; Testeira 50x1 em policarbonato, com identificação adesivada; Deverão ser disponibilizados adaptadores de tomada diversos e extensões, caso seja solicitado; Durante todo o horário do evento deve estar à disposição técnicos de elétrica e infraestrutura dos stands, para eventuais ajustes e reparos. Diária: 8 horas.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Recife.</b></p>	Unidade	2	R\$ 1480,00	R\$ 2960,00
3	22	13099	<p>Locação de Stand (3m x 2m), Área = 6m<sup>2</sup>. Montados em material</p>	Unidade	150	R\$ 420,00	R\$ 63.000,00

			<p>padronizado, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural;</p> <p>Carpete na cor cinza grafite de 4 mm fixado no piso; Balcão frontal para exposição de materiais, em painéis formicados, base firme, e medidas mínimas (A = 1,10 m x L = 1 m x C = 0,50 m); Testeira 50x1 em policarbonato, com identificação adesivada do nome do expositor (a ser enviado pelo órgão); Disponibilização de um gancho na lateral do stand para sustentação de banner, e ganchos extras, caso solicitado;</p> <p>Iluminação deverá ser feita com spot e lâmpadas de LED de 10 W / 220 V (2 lâmpadas por stand); Tomadas: 02 (duas) de 03 (três) pinos, padrão novo, de 220 Volts;</p> <p>Deverão ser disponibilizados adaptadores de tomada diversos e extensões, caso seja solicitado;</p> <p>Durante todo o horário do evento deve estar à disposição técnicos de elétrica e infraestrutura dos stands, para eventuais ajustes e reparos. Diária: 8 horas.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Recife</b></p>				
3	23	13099	<p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Totem de sinalização de 1.00m de largura x 2.20m de altura. Estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de TS em fórmica dupla face cor branca com identificação, informativo em português e braille por um período de 8 horas diárias.</p> <p><b>Local de prestação do</b></p>	Unidade	434	R\$ 5.056,6 5	R\$ 2.194.586 ,10

			<b>serviço: Recife.</b>				
3	25	20818	<p>Locação de climatizador de ar com pedestal. Com aspersão de gotículas de água e capacidade de 100 Litros; Com visor de nível de água e rodízios, giratório com Trava; Vazão de ar mínima: 2500 m³/h Nível de ruído: 60db Área Climatizada: 50 m² Tensão 220v. Diária: 8 horas.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Recife</b></p>	Unidade	20	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
<b>Total Grupo 3</b>						<b>R\$ 2.414.906,10</b>	
<b>G R U P O</b>	<b>I T E M</b>	<b>C A T S E R</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>R\$ Unitário</b>	<b>R\$ Total</b>
4	36	17612	<p>Locação, limpeza com manutenção, instalação e retirada de banheiro químico, com mictório, vaso sanitário, com tampa (sem descarga), tanque, porta papel higiênico duplo, papel toalha, espelho inquebrável de plástico, iluminação interna, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, piso rebaixado, antiderrapante e corrimão interno de apoio, identificação masculino/feminino, incluindo na locação transporte, instalação, fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico e papel toalha. Durante todo o período da realização do evento é de responsabilidade do licitante vencedor a manutenção dos banheiros, com verificação em 4hs e 4hs a reposição dos materiais acima citados.</p> <p>Especificações Técnicas</p>	Unidade	18	R\$ 284,20	R\$ 5.115,60



			<p>e medidas aproximadas:          Altura: 2,40 m, Largura:          1,60 m; Profundidade:          1,60 m; Peso: 200 kg,          Material: Polietileno de          alta densidade;          Capacidade do          tanque:220L. Diária: 8          horas.</p> <p><b>Local de prestação do          serviço: Campus Recife</b></p>				
4	38	17612	<p>Locação, limpeza com          manutenção, instalação e          retirada de banheiro          químico, vaso sanitário          com tampa e descarga          para dejetos, mictório,          piso antiderrapante,          sinalização de          livre/ocupado, apoio de          objetos, descarga com          acionamento no pé, pia,          saboneteira para sabão          líquido e porta papel          toalha teto translúcido,          lavabo com água, adesivo          descrito</p> <p>feminino/masculino,          espelho inquebrável de          plástico, grades de          ventilação iluminação          interna, incluindo na          locação transporte,          instalação, fornecimento          de bactericida,          desodorizante, papel          higiênico e papel toalha.          Durante todo o período          da realização do evento é          de responsabilidade do          licitante vencedor a          manutenção dos          banheiros, com          verificação em 4hs e 4hs          a reposição dos materiais          acima citados.</p> <p>Especificações Técnicas          e medidas aproximadas:          Altura: 2,30 m;Largura:          1,10 m; Profundidade:          1,20 m; Peso: 85 kg;          Material: Polietileno de          alta densidade;          Capacidade do tanque:          227L. Diária: 8 horas.</p> <p><b>Local de prestação do          serviço: Campus Recife.</b></p>	Unidade	26	R\$ 186,20	R\$ 4.841,20
<b>Total Grupo 4</b>						<b>R\$ 9.956,80</b>	

GRUPO	ITEM	CATER	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtd. Total	R\$ Unitário	R\$ Total
5	1	17019	<p>Locação de arranjo de pedestal de ferro com flores tropicais: arranjos grandes, contendo flores no estilo tropical, sobre coluna em vidro ou em ferro vazado (pintado em cores bronze ou ouro envelhecido), medindo aproximadamente 02 (dois) metros de altura (comprimento total: coluna + arranjo). Diária: 8 horas.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA)</b></p>	Unidade	10	R\$490,00	R\$ 4.900,00
5	3	17019	<p>Locação de arranjos de flores tropicais para mesa diretora: arranjos de flores tropicais com pelo menos três tipos de flores nobres e folhagens. (2.00m de largura x 0.30m de altura).</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b></p>	Unidade	10	R\$284,20	R\$2.842,00
5	6	17019	<p>Locação de tapete decorativo para composição de ambientes tais como salas vip ou lounges. Diária: 8 horas.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b></p>	Unidade	5	R\$ 137,20	R\$686,00
5	26	17124	<p>Locação de toalha de mesa medindo 5m x 2m, para mesa de autoridade/diretiva de eventos, em tecido gorgurão, de cor branca, sem emenda e com ribana nas pontas. Sobretoalhas com as mesmas características (em cor a ser definida pela Coordenação do Evento), conforme</p>	Unidade	12	R\$32,34	R\$388,08

			<p>especificações da Contratante para mesa diretora. Diária: 8 horas.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b></p>				
5	27	20460	<p>Locação, transporte e organização de cadeiras em PVC (ou material semelhante) sem braços, cobertas com capa branca, para plateia durante um período de 8 horas diárias, a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA)</b></p>	Unidade	700	R\$ 3,92	R\$2.744,00
5	29	20460	<p>Locação, transporte e organização de mesas em PVC, cobertas com toalha branca durante um período de 8 horas diárias, a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b></p>	Unidade	12	R\$ 7,39	R\$88,68
5	31	20877	<p>Locação de cadeiras de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, assento e encosto em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos, capacidade para 100 kg, larguras do assento: 40 cm. Diária: 8 horas.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b></p>	Unidade	12	R\$588,00	R\$7.056,00

5	33	22888	<p>Locação de passadeira na cor vermelha, com as dimensões 40m x 2m. A empresa deverá entregar e retirar do local do evento. Diária: 8 horas.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b></p>	Unidade	12	R\$156,80	R\$1.881,60
5	34	22888	<p>Locação, transporte e organização de púlpito em acrílico de 12 mm, durante um período de 8 horas diárias, com suporte para microfone e para água.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b></p>	Unidade	12	R\$214,14	R\$2.569,68
<b>Total Grupo 5</b>						<b>R\$ 23.156,04</b>	
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>CATER</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>R\$ Unitário</b>	<b>R\$ Total</b>
6	8	3697	<p>Fornecimento de coffee break: Chocolate quente, leite, café (açúcar e adoçante), suco de frutas (2 tipos), refrigerante (2 tipos – normal e diet), água (com e sem gás), salgados de forno (3 tipos), doces (3 tipos), bolos regionais (2 tipos), salada de frutas, empratado (1 tipo) ou torta salgada (1 tipo). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste</b></p>	Unidade	15	R\$26,46	R\$396,90

			(CAA).				
6	11	3697	<p>Fornecimento de coquetel tipo 1: canapés, com no mínimo cinco variedades. Salgados quentes, de forno, assados e/ou fritos (na hora), com no mínimo cinco variedades, devendo conter, necessariamente, os sabores de frango, queijo, camarão e carne seca. Doces diversos, com no mínimo três variedades, 01 (um) empratado (rondelli: frango, ricota com ervas, 04 queijos, napolitano ou stroganoff c/ batata palha ou escondidinho de bacalhau). Refrigerantes de primeira linha, diversos sabores, com no mínimo duas variedades. Sucos de frutas, natural ou de polpa, com no mínimo duas variedades. Água mineral com e sem gás e 02 (dois) tipos de sobremesa (torta, sorvete, docinhos). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b></p>	Unidade	15	R\$40,18	R\$602,70
6	14	3697	<p>Fornecimento de água mineral por meio de bebedouro de água vertical (tipo coluna) elétrico, em garrafão de 20l, base com duas torneiras (natural e gelada) de alta vazão. Com todos os materiais necessários ao fornecimento (copos,</p>	Unidade	12	R\$66,64	R\$799,68

			taças). <b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA)</b>				
<b>Total Grupo 6</b>						<b>R\$1.799,28</b>	
<b>G R U P O</b>	<b>I T E M</b>	<b>C A T S E R</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>R\$ Unitário</b>	<b>R\$ Total</b>
7	18	17809	<p>Locação, montagem e desmontagem de toldo medindo 10mx10m, com 03 (três) metros de altura, Night and Day, que proteja público de sol e chuva por um período de 8 horas diárias.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b></p>	Unidade	5	R\$676,20	R\$3.381,00
7	24	13099	<p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Totem de sinalização de 1.00m de largura x 2.20m de altura. Estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de TS em fórmica dupla face cor branca com identificação, informativo em português e braille por um período de 8 horas diárias.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b></p>	Unidade	40	R\$ 3.381,00	R\$135.240,00
<b>Total Grupo 7</b>						<b>R\$138.621,00</b>	
<b>G R U P O</b>	<b>I T E M</b>	<b>C A T S E R</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>R\$ Unitário</b>	<b>R\$ Total</b>
8	37	17612	<p>Locação, limpeza com manutenção, instalação e retirada de banheiro químico, com mictório, vaso sanitário, com tampa (sem descarga), tanque, porta papel higiênico duplo, papel toalha,</p>	Unidade	5	R\$303,80	R\$1.519,00

			<p>espelho inquebrável de plástico, iluminação interna, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, piso rebaixado, antiderrapante e corrimão interno de apoio, identificação masculino/feminino, incluindo na locação transporte, instalação, fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico e papel toalha. Durante todo o período da realização do evento é de responsabilidade do licitante vencedor a manutenção dos banheiros, com verificação em 4hs e 4hs a reposição dos materiais acima citados.</p> <p>Especificações Técnicas e medidas aproximadas:          Altura: 2,40 m, Largura: 1,60 m; Profundidade: 1,60 m; Peso: 200 kg, Material: Polietileno de alta densidade;          Capacidade do tanque:220L. Diária: 8 horas.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b></p>				
8	39	17612	<p>Locação, limpeza com manutenção, instalação e retirada de banheiro químico, vaso sanitário com tampa e descarga para dejetos, mictório, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé, pia, saboneteira para sabão líquido e porta papel toalha teto translúcido, lavabo com água, adesivo descrito feminino/masculino,</p>	Unidade	5	R\$208,74	R\$1.043,70

			<p>espelho inquebrável de plástico, grades de ventilação iluminação interna, incluindo na locação transporte, instalação, fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico e papel toalha. Durante todo o período da realização do evento é de responsabilidade do licitante vencedor a manutenção dos banheiros, com verificação em 4hs e 4hs a reposição dos materiais acima citados.</p> <p>Especificações Técnicas e medidas aproximadas:          Altura: 2,30m; Largura: 1,10 m; Profundidade: 1,20 m; Peso: 85 kg;          Material: Polietileno de alta densidade;          Capacidade do tanque: 227L. Diária: 8 horas.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA)</b></p>				
<b>Total Grupo 8</b>						<b>R\$2.562,70</b>	
<b>G R U P O</b>	<b>I T E M</b>	<b>C A T S E R</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>R\$ Unitário</b>	<b>R\$ Total</b>
9	2	17019	<p>Locação de Arranjo de pedestal de ferro com flores tropicais: arranjos grandes, contendo flores no estilo tropical, sobre coluna em vidro ou em ferro vazado (pintado em cores bronze ou ouro envelhecido), medindo aproximadamente 02 (dois) metros de altura (comprimento total: coluna + arranjo). Diária: 8 horas.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV).</b></p>	Unidade	10	R\$499,80	R\$4.998,00
9	4	17019	<p>Locação de arranjo de flores tropicais para mesa</p>	Unidade	10	R\$289,10	R\$2.891,00



			<p>diretora: arranjos de flores tropicais com pelo menos três tipos de flores nobres e folhagens. (2.00m de largura x 0.30m de altura).</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV)</b></p>				
9	28	20460	<p>Locação, transporte e organização de cadeiras em PVC (ou material semelhante) sem braços, cobertas com capa branca, para plateia durante um período de 8 horas diárias, a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV)</b></p>	Unidade	700	R\$ 3,82	R\$2.674,00
9	35	22888	<p>Locação, transporte e organização de púlpito em acrílico de 12 mm, durante um período de 8 horas diárias, com suporte para microfone e para água.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV)</b></p>	Unidade	12	R\$210,70	R\$2.528,40
<b>Total Grupo 9</b>						<b>R\$ 13.091,40</b>	
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>CATER</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>R\$ Unitário</b>	<b>R\$ Total</b>
10	9	3697	<p>Fornecimento de coffee break: Chocolate quente, leite, café (açúcar e adoçante), suco de frutas (2 tipos), refrigerante (2 tipos – normal e diet), água (com e sem gás), salgados de forno (3 tipos), doces (3 tipos), bolos regionais (2 tipos), salada de frutas, empratado (1 tipo) ou torta salgada (1 tipo). Com todos os materiais</p>	Unidade	15	R\$25,48	R\$382,20

			<p>necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes.  Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa.</p> <p><b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV).</b></p>				
10	12	3697	<p>Fornecimento de coquetel tipo 1: canapés, com no mínimo cinco variedades. Salgados quentes, de forno, assados e/ou fritos (na hora), com no mínimo cinco variedades, devendo conter, necessariamente, os sabores de frango, queijo, camarão e carne seca. Doces diversos, com no mínimo três variedades, 01 (um) empratado (rondelli: frango, ricota com ervas, 04 queijos, napolitano ou strogonoff c/ batata palha ou escondidinho de bacalhau). Refrigerantes de primeira linha, diversos sabores, com no mínimo duas variedades. Sucos de frutas, natural ou de polpa, com no mínimo duas variedades. Água mineral com e sem gás e 02 (dois) tipos de sobremesa (torta, sorvete, docinhos). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes.  Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa.</p> <p><b>Local de prestação do</b></p>	Unidade	15	R\$38,22	R\$573,30

			<b>serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV).</b>				
<b>Total Grupo 10</b>						<b>R\$955,50</b>	
<b>Preço global da proposta (soma dos preços totais dos itens):</b>						<b>R\$2.816.037,22</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, após cumpridos os requisitos de publicidade do certame em **28 / 03 / 2024** não podendo ser prorrogada.

## **6. GESTÃO DA ATA**

6.1 As atividades de gestão e fiscalização, descritas nos artigos 39 e 40 da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 serão realizadas pelo gestor de execução da ata.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços caberá ao servidor Ibson Alves de Oliveira, SIAPE 1960332, E-mail: ibson.alves@ufpe.br, telefone (81) 2126-7699; o qual será substituído, nas faltas e ausências, pelo servidor Diego Messias Santos Silva, SIAPE 2179251, e-mail: diego.messias@ufpe.br, telefone: (81) 2126-7144, ambos lotados na Diretoria de Logística (DLOG), da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa (PROGEST).

6.3 São obrigações do gestor da Ata de Registro de Preços:

6.3.1 Gerenciar processos de adesão por órgãos não participantes;

6.3.2. Gerir o quantitativo disponível da ARP;

6.3.3. Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da Contratada;

6.3.4. Encaminhar comunicados e notificações à Contratada;

6.3.5. Autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços.

## **7. REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

9.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

9.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALFREDO MACEDO  
GOMES:419720744  
15

Assinado de forma digital  
por ALFREDO MACEDO  
GOMES:41972074415  
Dados: 2024.03.26  
15:25:26 -03'00'

UFPE

PAULO LABANCA  
BARATA DE  
MORAES:0874728746  
2

Assinado de forma digital por  
PAULO LABANCA BARATA DE  
MORAES:08747287462  
Dados: 2024.03.26 11:41:22  
-03'00'

CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)

ANEXOS DESTA ATA:

ANEXO I – Ata de Formação do Cadastro de Reserva

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Proposta Vencedora

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**  
**(ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA)**

## Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## Ata de Formação do Cadastro de Reserva

**Data de abertura:** 28/11/2023 09:00

**Número da portaria:** Portaria n. 4560 de 24 de outubro de 2023

**Data de portaria:** 24/10/2023

**Número do processo:** 23076028072202372

**Pregão:** 00031/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos Institucionais(decoração, fornecimento de refeições, locação de equipamentos, com montagem e desmontagem, locação de cadeiras de rodas e locação de cabines sanitárias),com fornecimento de material e mão de obra necessários ao atendimento das necessidades da UFPE,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital

## Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 50.000,0000

## Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
43.704.327/0001-57	ACTION PROMOCOES LTDA	-	R\$ 48.490,4000

## Cadastro de Reserva:

**Data/Hora Inicial:** 18/03/2024 15:32

**Data/Hora Final:** 19/03/2024 15:45

**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 19/03/2024 15:58

**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 48.490,4000

## Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

## Itens do Grupo

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
5	Decoração - Eventos / Solenidades	Decoração - Eventos / Solenidades	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	24	UNIDADE	R\$ 150,0000	R\$ 145,5300	-
30	Locação de mobiliário hospitalar	Locação de Mobiliário Hospitalar	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	64	UNIDADE	R\$ 600,0000	R\$ 582,1200	-
32	Locação bens móveis	Locação Bens Móveis	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	50	UNIDADE	R\$ 160,0000	R\$ 154,8400	-

## Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	18/03/2024 15:32:59	371.056.394-15	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 18/03/2024 15:32 com data fim prevista para 19/03/2024 15:45 pelo valor de R\$ 48.490,4000.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	19/03/2024 15:58:13	371.056.394-15	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

## Grupo 2

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



**Valor estimado:** R\$ 209.863,9800**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
43.704.327/0001-57	ACTION PROMOCOES LTDA	-	R\$ 162.498,0000

**Cadastro de Reserva:****Data/Hora Inicial:** 18/03/2024 15:33**Data/Hora Final:** 19/03/2024 15:45**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 19/03/2024 15:58**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 162.498,0000**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

**Itens do Grupo**

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
7	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	-	3174	UNIDADE	R\$ 28,2700	R\$ 20,0000	-
10	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	-	2438	UNIDADE	R\$ 42,5000	R\$ 35,0000	-
13	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	-	236	UNIDADE	R\$ 70,0000	R\$ 58,0000	-

**Eventos do Item**

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	18/03/2024 15:33:16	371.056.394-15	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 18/03/2024 15:32 com data fim prevista para 19/03/2024 15:45 pelo valor de R\$ 162.498,0000.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	19/03/2024 15:58:14	371.056.394-15	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

**Grupo 3****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 2.429.143,0400**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
43.704.327/0001-57	ACTION PROMOCOES LTDA	-	R\$ 2.414.906,1000

**Cadastro de Reserva:****Data/Hora Inicial:** 18/03/2024 15:33**Data/Hora Final:** 19/03/2024 15:45**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 19/03/2024 15:58**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 2.414.906,1000**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

**Itens do Grupo**

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
15	Instalação / manutenção / remoção - piso madeira	Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira	-	20	UNIDADE	R\$ 58,3300	R\$ 47,0000	-
16	Instalação / manutenção / remoção - piso madeira	Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira	-	20	UNIDADE	R\$ 39,0000	R\$ 30,0000	-

17	Instalação / manutenção - cobertura/passarela/toldo/barraca	Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca	-	26	UNIDADE	R\$ 923,5000	R\$ 870,0000	-
19	Instalação e Montagem de Palco	Instalação e Montagem de Palco	-	10	UNIDADE	R\$ 1.789,9000	R\$ 1.680,0000	-
20	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	-	32	UNIDADE	R\$ 3.339,0000	R\$ 3.250,0000	-
21	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	-	2	UNIDADE	R\$ 1.716,6700	R\$ 1.480,0000	-
22	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	-	150	UNIDADE	R\$ 459,5600	R\$ 420,0000	-
23	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	-	434	UNIDADE	R\$ 5.056,6500	R\$ 5.056,6500	-
25	Locação Aparelho Ar Condicionado	Locação Aparelho Ar Condicionado	-	20	UNIDADE	R\$ 574,2500	R\$ 470,0000	-

**Eventos do Item**

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Obsações
Convocação para cadastro de reserva	18/03/2024 15:33:39	371.056.394-15	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 18/03/2024 15:32 com data fim prevista para 19/03/2024 15:45 pelo valor de R\$ 2.414.906,1000.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	19/03/2024 15:58:14	371.056.394-15	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

**Grupo 4****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 11.286,6200**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
43.704.327/0001-57	ACTION PROMOCOES LTDA	-	R\$ 9.956,8000

**Cadastro de Reserva:****Data/Hora Inicial:** 18/03/2024 15:33**Data/Hora Final:** 19/03/2024 15:45**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 19/03/2024 15:58**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 9.956,8000**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	11.897.590/0001-13	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	-	18/03/2024 16:05:12

**Itens do Grupo**

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
36	Locação Guarita / Cabine Sanitária	Locação Guarita / Cabine Sanitária	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	18	UNIDADE	R\$ 314,3700	R\$ 284,2000	-
38	Locação Guarita / Cabine Sanitária	Locação Guarita / Cabine Sanitária	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	26	UNIDADE	R\$ 216,4600	R\$ 186,2000	-

**Eventos do Item**

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Obsações
Convocação para cadastro de reserva	18/03/2024 15:33:52	371.056.394-15	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 18/03/2024 15:32 com data fim prevista para 19/03/2024 15:45 pelo valor de R\$ 9.956,8000.
Adesão ao cadastro de reserva	18/03/2024 16:05:11	-	Fornecedor 11.897.590/0001-13 - WC LOCACAO E SERVICOS LTDA aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	19/03/2024 15:58:14	371.056.394-15	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

**Grupo 5**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 24.001,8400**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
43.704.327/0001-57	ACTION PROMOCOES LTDA	-	R\$ 23.156,0400

**Cadastro de Reserva:****Data/Hora Inicial:** 18/03/2024 15:34**Data/Hora Final:** 19/03/2024 15:45**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 19/03/2024 15:58**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 23.156,0400**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

**Itens do Grupo**

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
1	Decoração - Eventos / Solenidades	Decoração - Eventos / Solenidades	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	10	UNIDADE	R\$ 520,2000	R\$ 490,0000	-
3	Decoração - Eventos / Solenidades	Decoração - Eventos / Solenidades	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	10	UNIDADE	R\$ 300,0000	R\$ 284,2000	-
6	Decoração - Eventos / Solenidades	Decoração - Eventos / Solenidades	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	5	UNIDADE	R\$ 150,0000	R\$ 137,2000	-
26	Locação de Artigos de Tecido	Locação de Artigos de Tecido	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	12	UNIDADE	R\$ 34,7700	R\$ 32,3400	-
27	Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	700	UNIDADE	R\$ 4,0000	R\$ 3,9200	-
29	Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	12	UNIDADE	R\$ 7,5400	R\$ 7,3900	-
31	Locação de mobiliário hospitalar	Locação de Mobiliário Hospitalar	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	12	UNIDADE	R\$ 600,0000	R\$ 588,0000	-
33	Locação bens móveis	Locação Bens Móveis	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	12	UNIDADE	R\$ 160,0000	R\$ 156,8000	-
34	Locação bens móveis	Locação Bens Móveis	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	12	UNIDADE	R\$ 218,5100	R\$ 214,1400	-

**Eventos do Item**

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	18/03/2024 15:34:11	371.056.394-15	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 18/03/2024 15:32 com data fim prevista para 19/03/2024 15:45 pelo valor de R\$ 23.156,0400.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	19/03/2024 15:58:14	371.056.394-15	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

**Grupo 6****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 1.901,5500**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
43.704.327/0001-57	ACTION PROMOCOES LTDA	-	R\$ 1.799,2800

**Cadastro de Reserva:****Data/Hora Inicial:** 18/03/2024 15:34**Data/Hora Final:** 19/03/2024 15:45**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 19/03/2024 15:58**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 1.799,2800**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

**Itens do Grupo**

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
8	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	15	UNIDADE	R\$ 28,2700	R\$ 26,4600	-
11	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	15	UNIDADE	R\$ 42,5000	R\$ 40,1800	-
14	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	12	UNIDADE	R\$ 70,0000	R\$ 66,6400	-

**Eventos do Item**

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Obsações
Convocação para cadastro de reserva	18/03/2024 15:34:24	371.056.394-15	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 18/03/2024 15:32 com data fim prevista para 19/03/2024 15:45 pelo valor de R\$ 1.799,2800.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	19/03/2024 15:58:14	371.056.394-15	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

**Grupo 7****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 206.883,5000**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
43.704.327/0001-57	ACTION PROMOCOES LTDA	-	R\$ 138.621,0000

**Cadastro de Reserva:****Data/Hora Inicial:** 18/03/2024 15:34**Data/Hora Final:** 19/03/2024 15:45**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 19/03/2024 15:58**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 138.621,0000**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

**Itens do Grupo**

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
18	Instalação / manutenção - cobertura/passarela/toldo/barraca	Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca	-	5	UNIDADE	R\$ 923,5000	R\$ 676,2000	-

24	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	-	40	UNIDADE	R\$	R\$	-
						5.056,6500	3.381,0000	

**Eventos do Item**

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	18/03/2024 15:34:36	371.056.394-15	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 18/03/2024 15:32 com data fim prevista para 19/03/2024 15:45 pelo valor de R\$ 138.621,0000.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	19/03/2024 15:58:14	371.056.394-15	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

**Grupo 8****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 2.654,1500**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
43.704.327/0001-57	ACTION PROMOCOES LTDA	-	R\$ 2.562,7000

**Cadastro de Reserva:****Data/Hora Inicial:** 18/03/2024 15:34**Data/Hora Final:** 19/03/2024 15:45**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 19/03/2024 15:58**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 2.562,7000**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
				Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

**Itens do Grupo**

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
37	Locação Guarita / Cabine Sanitária	Locação Guarita / Cabine Sanitária	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	5	UNIDADE	R\$ 314,3700	R\$ 303,8000	-
39	Locação Guarita / Cabine Sanitária	Locação Guarita / Cabine Sanitária	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	5	UNIDADE	R\$ 216,4600	R\$ 208,7400	-

**Eventos do Item**

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	18/03/2024 15:34:50	371.056.394-15	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 18/03/2024 15:32 com data fim prevista para 19/03/2024 15:45 pelo valor de R\$ 2.562,7000.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	19/03/2024 15:58:14	371.056.394-15	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

**Grupo 9****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 13.624,1200**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
43.704.327/0001-57	ACTION PROMOCOES LTDA	-	R\$ 13.091,4000

**Cadastro de Reserva:****Data/Hora Inicial:** 18/03/2024 15:35**Data/Hora Final:** 19/03/2024 15:45**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 19/03/2024 15:58**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 13.091,4000**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

**Itens do Grupo**

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
2	Decoração - Eventos / Solenidades	Decoração - Eventos / Solenidades	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	10	UNIDADE	R\$ 520,2000	R\$ 499,8000	-
4	Decoração - Eventos / Solenidades	Decoração - Eventos / Solenidades	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	10	UNIDADE	R\$ 300,0000	R\$ 289,1000	-
28	Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior	Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	700	UNIDADE	R\$ 4,0000	R\$ 3,8200	-
35	Locação bens móveis	Locação Bens Móveis	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	12	UNIDADE	R\$ 218,5100	R\$ 210,7000	-

**Eventos do Item**

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	18/03/2024 15:35:07	371.056.394-15	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 18/03/2024 15:32 com data fim prevista para 19/03/2024 15:45 pelo valor de R\$ 13.091,4000.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	19/03/2024 15:58:14	371.056.394-15	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

**Grupo 10****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 1.061,5500**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
43.704.327/0001-57	ACTION PROMOCOES LTDA	-	R\$ 955,5000

**Cadastro de Reserva:****Data/Hora Inicial:** 18/03/2024 15:35**Data/Hora Final:** 19/03/2024 15:45**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 19/03/2024 15:58**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 955,5000**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

**Itens do Grupo**

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
9	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	15	UNIDADE	R\$ 28,2700	R\$ 25,4800	-
12	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	15	UNIDADE	R\$ 42,5000	R\$ 38,2200	-

**Eventos do Item**

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
--------	------	----------------	---------------------------

Convocação para cadastro de reserva	18/03/2024 15:35:21	371.056.394-15	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 18/03/2024 15:32 com data fim prevista para 19/03/2024 15:45 pelo valor de R\$ 955,5000.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	19/03/2024 15:58:14	371.056.394-15	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

**Fim do documento**

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**  
**(TERMO DE REFERÊNCIA)**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PREGÃO Nº 31/2023

(Processo Administrativo n.º 23076.028072/2023-72)

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. **Registrar preços**, através de **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço por grupo, sob o regime de execução indireta e contínua, em regime de empreitada pelo preço unitário dos grupos, para Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de **Serviços de Organização e Realização de Eventos Institucionais**, (decoração, fornecimento de refeições, locação de equipamentos, com montagem e desmontagem, locação de cadeiras de rodas e locação de cabines sanitárias), com fornecimento de material e mão de obra necessários ao atendimento das necessidades da **Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)**, nos *campi* **Joaquim Amazonas (Recife)**, **Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão (CAV)** e **Centro Acadêmico do Agreste (CAA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
  - 1.1.1. Quadro de especificação, quantitativos e valor máximo aceitável conforme Anexo I, deste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação a que este Termo de Referência se refere, dar-se-á através do Sistema de Registro de Preços, dando origem a uma Ata de Registro de Preços que possa garantir a aquisição dos serviços aqui descritos futuramente.
- 1.3. Será admitida a adesão de **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** pelo atual cenário de redução de gastos públicos, conforme (Art. 22, caput e §3º e §4º) do Decreto 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.
  - 1.3.1 Entende-se que, com a permissão de adesão, as unidades da Administração Pública que necessitem dos materiais registrados em ata possam realizar suas aquisições com um menor custo processual. Observa-se, contudo, que cada órgão interessado deverá avaliar, justificar e comprovar a devida vantajosidade da aquisição através do processo de adesão.
- 1.4. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de caráter não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, tratando-se de soluções cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações específicas e usuais do mercado, o que o enquadra nos termos da Lei nº 10.520/2002, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 1.5. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na tabela do anexo I deste TR.
- 1.6. A presente contratação adota como regime de execução a empreitada por preço unitário dos grupos.
  - 1.6.1. O regime de execução adotado se justifica por ser o caso de serviços a serem realizados em quantidade, que podem ser mensurados por unidades de medida, cujo valor total é resultante da multiplicação do preço unitário pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

quantidade. Levando em consideração, também, o parcelamento do objeto em lotes.

- 1.7. A licitação adotará o parcelamento do objeto por grupo (grupos 1 a 10), conforme as tabelas do **anexo I** deste TR sendo a adjudicação pelo **menor preço** para cada grupo, a fim de que se torne viável a prestação dos serviços para empresas diversas que atuam no âmbito da realização de eventos.
- 1.8. Os itens que constituem o objeto da licitação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) e Serviços (CATSER) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.
- 1.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).
- 1.10. **Para os grupos 1, 4, 5, 6, 8, 9 e 10, a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, por serem de valor abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, I, alterada pela Lei nº 147/2014 e do Decreto nº 8.538/2015, art. 6º e art. 9º, I.
  - 1.10.1 Os **grupos 2, 3 e 7** da presente licitação serão destinados à **ampla participação**.
- 1.11. Justifica-se a possibilidade de participação de sociedades cooperativas, nesta licitação, por tratar-se de aquisição de bens em que a execução do objeto por este tipo de sociedade necessariamente não gera nenhum risco à sua execução. Além de observar regra que viabiliza tal participação, inserta no art. 3º, §1º, inc. I da Lei nº 8.666/93.
  - 1.11.1 Dessa forma, entendemos que a permissão da participação de Sociedades Cooperativas, neste procedimento licitatório, se coaduna com o diploma legal mediante regramento de condições de participação e habilitação.
- 1.12. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.13. Este dispositivo tem como base o Estudo Técnico Preliminar, Anexo VII deste Termo de Referência.
- 1.14. A contratação do serviço é disciplinada pela seguinte fundamentação legal:
  - **Decreto nº 9.507/2018**: revoga o Decreto nº 2.271/1997 e dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços de administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
  - **Decreto nº 10.024/2019**: regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, tendo em vista a Lei nº 10.520, que trata sobre as disposições gerais do pregão como modalidade de licitação;
  - **Decreto nº 7.892/2013**: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - **Instrução Normativa SLTI/MP nº. 01/2010**, dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviço ou obras



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. As práticas de sustentabilidade a serem exigidas em editais licitatórios para a contratação de serviços, como no presente caso, são as previstas no artigo 6º da referida IN;

- **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017:** dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, visando normatizar procedimentos para a contratação de serviços com e sem mão de obra de exclusiva, desde a fase de seleção do fornecedor até a extinção do contrato. Além disso, determina que as contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta devem observar, além das fases ora citadas, os critérios de sustentabilidade e o alinhamento com Planejamento Estratégico do órgão promotor do certame;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020:** dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o que possibilitou a estimação dos valores apresentados neste dispositivo;
- **Lei nº 8.666/1993:** normativo Geral das Licitações e Contratos, o qual aplicar-se-á subsidiariamente às diversas fases da contratação, sobretudo se considerarmos que muitas de suas regras já se encontram incorporadas aos diplomas legais posteriores que versam sobre o tema;
- **Lei nº 10.520/2002:** institui modalidade licitatória denominada pregão para bens e serviços comuns, definindo-os como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (Art. 1º, parágrafo único), conceito ratificado pelo art. 14 da IN SEGES/MPDG nº 05/2017. Entende-se que a definição de serviço comum cabe ao objeto contratual, pois analisando-o concretamente, verifica-se se tratar de serviço facilmente executado pelo mercado;
- **Lei Complementar nº 123/2006:** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se detalhados no item 4 - Descrição da Necessidade dos Estudos Técnicos Preliminares, presente no Anexo VII deste Termo de Referência.
- 2.2. A aquisição dos serviços de eventos está prevista no Plano Anual de Contratações da Universidade para o ano de 2022, disponível em [https://www.ufpe.br/documents/38958/3308184/Relatorio Itens PAC2022 17.01.2022.pdf/d0529a11-5c85-41ea-9ce3-b68f9e8c6248](https://www.ufpe.br/documents/38958/3308184/Relatorio+Itens+PAC2022+17.01.2022.pdf/d0529a11-5c85-41ea-9ce3-b68f9e8c6248).
- 2.3. Dentre as diretrizes internacionais para a educação superior, citadas pelo **Plano Estratégico Institucional (PEI) da UFPE - 2013-2027**, destaca-se a diretriz de nº 4 “Ensino, Pesquisa e Inovação”, visto que a realização de eventos acadêmicos que promovam o ensino, a pesquisa e a inovação são essenciais para a união da comunidade acadêmica, agregando docentes, discentes e técnicos em prol do desenvolvimento da educação superior. Além disso, a presente contratação também alinha-se ao planejamento estratégico da universidade ao estar associada às seguintes diretrizes nacionais da educação superior: melhoria da qualidade de ensino; formação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

para o trabalho; promoção humanística, científica e tecnológica do país; valorização dos profissionais da educação. Por fim, ao considerarmos os objetivos estratégicos do PEI, destacam-se os seguintes: viabilizar a integração da universidade com a sociedade, dentro de um programa de pesquisa, extensão e inovação; e aperfeiçoar o programa de capacitação de pessoal (docentes e técnicos) para garantir a excelência da instituição.

- 2.4. No que diz respeito ao parcelamento do objeto, verificou-se que a divisão dos itens conforme o município onde os serviços serão executados seria adequada, com o objetivo de tornar viável, logística e economicamente, a participação de empresas locais na licitação, aumentando, inclusive, a competitividade. Além disso, tendo em vista que o objeto analisado por este termo contempla uma ampla variedade de serviços, se faz necessário observar, junto ao mercado, a viabilidade e forma de execução de cada um deles. Verificou-se, portanto, que os itens poderiam ser condensados em grupos de itens, visando à maior competitividade, considerando também a especialização das empresas que atuam no âmbito da realização de eventos. Ademais, seria inviável logisticamente se contratar muitas empresas, sendo a aglutinação conforme o objeto a melhor opção para se ter maior eficiência na organização e execução dos serviços de eventos, evitando eventuais descompassos no fornecimento dos serviços por diferentes fornecedores. Observa-se, portanto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto por grupos de itens. Portanto, a adjudicação será feita pelo menor valor global do grupo de itens, sendo a licitante vencedora responsável pela contratação da totalidade dos itens do grupo.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

- 3.1. A descrição da solução como um todo, detalhadamente evidenciada nos Estudos Preliminares, item 8 do Anexo VII deste instrumento, abrange a prestação de serviço de locação de equipamentos diversos com objetivo de atender evento por evento, tais como mesas, cadeiras, poltronas, púlpitos, totens de sinalização, cabines sanitárias, cadeiras de rodas, palcos, toldos, coffee break e coquetéis.
- 3.2. Locação de arranjos florais para decoração de mesas diretoras, ambientação, toalhas de mesa.
- 3.3. A prestação do serviço especializado em eventos institucionais inclui o respectivo fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, incluindo profissionais e demais itens especificados neste Termo de Referência.
- 3.4. Diante do levantamento de mercado presente no Estudo Técnico Preliminar e exposto no “Quadro de Soluções de Mercado”, subitem 5.1.5, deste Termo de Referência; verificou-se que a opção mais adequada para a aquisição do serviço em questão se dá pelo Sistema de Registro de Preços.
- 3.4.1 Segundo o Decreto nº 7.892/2013, em seu artigo 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando:
- I. pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
  - II. for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- III. for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
  - IV. pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 3.5. Sendo o serviço prestado conforme a necessidade da Instituição, a opção pelo registro de preços se justifica com os incisos I e IV do decreto mencionado acima.
- 3.6. Nesse caso, não há risco de obsolescência ou incompletude do produto, pois trata-se de um serviço simples, cuja demanda foi analisada internamente de forma a prever as necessidades durante um ano.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
  - 5.1.1. A futura prestadora dos serviços deverá executá-los de forma eficaz, em conformidade à descrição dos itens, de maneira a suprir as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco relacionados ao serviço de eventos institucionais, realizando tais serviços dentro dos prazos estabelecidos.
    - 5.1.1.1. Os prazos e as especificações estão descritos no item 8 “Modelo de Execução do Objeto”, deste dispositivo.
  - 5.1.2. O serviço **não possui natureza continuada**, sendo demandado conforme a necessidade.
  - 5.1.3. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, não haverá necessidade de a empresa contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, quando das futuras contratações, caso não seja a própria contratada.
  - 5.1.4. Não haverá necessidade de obrigatoriedade de instalação de escritório na cidade onde o serviço será prestado, cabendo a contratada arcar com os custos de locomoção para a execução dos serviços.
  - 5.1.5. O quadro a seguir apresenta as possíveis soluções de mercado encontradas para este objeto, sendo a aquisição por meio de ARP, a solução mais apropriada atualmente:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens
Dispensa de Licitação	Procedimento que visa à contratação direta.	Maior agilidade na contratação.	Tendo que respeitar o limite de valor, seriam necessários inúmeros processos de dispensa, devido ao tamanho da Universidade e, conseqüentemente, à quantidade de serviço demandada. Além disso, deve-se evitar a contratação direta na administração pública.
Terceirização com mão de obra	Contratação através de procedimento licitatório, preferencialmente Pregão, que visa à contratação de empresa que preste serviço com dedicação de mão de obra exclusiva	Disponibilidade do serviço a qualquer momento.	O serviço de Eventos deve atender a Universidade pela demanda, ou seja, apenas quando necessário. A existência de profissionais terceirizados não se justifica, pois acabaria gerando ociosidade de mão de obra. Além disso, a terceirização implica em altos custos para a instituição devido aos encargos trabalhistas e salários.
Registro de Preço	Procedimento que viabiliza diversas contratações de compra de forma esporádica.	Não há necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição. Otimização de tempo e de recursos, pois não há obrigatoriedade de aquisição dos itens cujos preços foram registrados. O serviço de Eventos deve atender a Universidade pela demanda, ou seja, apenas quando necessário.	Possível obsolescência ou incompletude dos produtos.

5.1.6. Não se aplicará a modalidade de seguro garantia para o presente objeto. Não existem prejuízos pela inexecução da Ata de Registro de Preços que necessitem de calços financeiros previamente depositados para suprir as falhas que as empresas, porventura, deem causa.

5.2. Será vedada a participação de:

5.2.1. Empresa em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005), recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.2. Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, que ainda não tenham logrado reabilitação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- 5.2.3. Empresa reunida em consórcio que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, pois não se trata de contratação de grande vulto, considerando o disposto no inciso V do artigo 6º da Lei nº 8.666/1993;
- 5.2.3.1. Com o intuito de privilegiar a competitividade, para esta licitação não será admitida a participação de consórcios, pois trata-se de serviço comum, cujo objeto envolve baixa complexidade e pequeno vulto. Dessa forma, entendemos que a aquisição do serviço não implica na necessidade das empresas que atuam neste mercado associarem-se, pois não há o risco de isoladamente não conseguirem atender à demanda licitada, mesmo na hipótese da aquisição total de algum item.
- 5.2.4. Empresa que não tenha sede no País;
- 5.2.5. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/1993.
- 5.3. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, como requisito da contratação, conforme modelo constante no Anexo IV, deste Termo de Referência.
- 5.4. Para os **Grupos 2, 6 e 10**, será exigido da licitante, na data prevista para a abertura da licitação:
- 5.4.1. Licença de funcionamento, expedida pela por órgão competente, de acordo com a legislação.
- 5.4.2. Registro ou o cadastro no Conselho Regional de Nutrição, conforme art. 18 do decreto 84.444 de 1980 e Resolução CFN nº 378 de 28 de dezembro de 2005;
- 5.4.3. Designação de nutricionista, conforme modelo de Designação de Responsável(eis) Técnico(s), Anexo VI deste Termo de Referência, devidamente registrado e quitado no Conselho Regional de Nutrição - CRN, pertencente ao quadro permanente do licitante, que será o responsável técnico pela qualidade da alimentação a ser distribuída à Universidade Federal de Pernambuco quando da prestação dos serviços.
- 5.4.4. A comprovação do vínculo do nutricionista ao quadro permanente do licitante, far-se-á da seguinte forma:
- a) Profissional disponível: declaração de conhecimento do objeto licitado e de disponibilidade para acompanhamento dos serviços; ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagra vencedor desta licitação
  - b) Prestador de Serviços: contrato de prestação de serviços, conforme legislação civil comum; ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagra vencedor desta licitação
  - c) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado com registro na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - d) Sócio: contrato Social devidamente registrado no órgão competente ou cadastro no SICAF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- e) Diretor: Cópia do Contrato Social ou cópia de ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, ou, ainda, cadastro no SICAF.

5.4.5. No decorrer da execução do objeto, o profissional de que trata o subitem 5.4.3 poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.5. **Para os Grupos 3 e 7**, será exigido da licitante, na data prevista para a abertura da licitação:

5.5.1. Registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, conforme art. 7º e 8º da Resolução nº 1.010 de 2005 - CONFEA e art. 3º e 5º da Resolução nº 1.121 de 2019 - CONFEA; **ou** registro nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, conforme art. 5º da Lei 12.378 de 2010 e Art. 1º e 2º da Resolução nº 28 de 2012 - CAU/BR.

5.5.2. Designação do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, conforme modelo de Designação de Responsável(eis) Técnico(s), Anexo VI deste Termo de Referência, devidamente registrado(s) e quitado(s) em seu respectivo Conselho, pertencente ao quadro permanente da licitante na data prevista para a abertura da licitação, que será o responsável pelos aspectos técnicos dos serviços prestados à Universidade Federal de Pernambuco.

5.5.3. A comprovação do vínculo do responsável técnico ao quadro permanente do licitante, far-se-á da seguinte forma:

- a) Profissional disponível: declaração de conhecimento do objeto licitado e de disponibilidade para acompanhamento dos serviços; ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;
- b) Prestador de Serviços: contrato de prestação de serviços, conforme legislação civil comum; ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação
- c) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado com registro na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Sócio: contrato Social devidamente registrado no órgão competente ou cadastro no SICAF.
- e) Diretor: Cópia do Contrato Social ou cópia de ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, ou, ainda, cadastro no SICAF.

5.5.4. No decorrer da execução do objeto, o(s) profissional(is) de que trata o subitem 5.5.2 poderá(ão) ser substituído(s), nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.5.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação dos serviços, designado(s) conforme Modelo de Designação de Responsável(eis) Técnico(s), anexo VI deste Termo de Referência, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação a saber:

5.5.5.1 Para o Engenheiro Civil e Arquiteto:

- i) Execução de estrutura metálica;
- ii) Execução de estrutura em módulos box truss;
- iii) Execução de estrutura tipo treliças box truss;
- iv) Execução de Palco Simples;
- v) Execução de base para Palco;
- vi) Execução de Toldo;
- vii) Execução de Stand

5.5.6 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

5.6. **Para os Grupos 4 e 8**, será exigido da licitante, na data prevista para a abertura da licitação:

- 5.6.1. Licença de funcionamento, expedida pela por órgão competente, de acordo com a legislação.
- 5.6.2. Registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, conforme art. 7º e 8º da Resolução nº 1.010 de 2005 - CONFEA e art. 3º e 5º da Resolução nº 1.121 de 2019 - CONFEA **ou** registro nos Conselhos Regionais de Biologia - CRBio, conforme art. 2º da Resolução nº 570 de 2020 - CFbio.
- 5.6.3. A responsabilidade pelos resíduos sólidos, produzidos pelo CONTRATANTE e recolhidos pela Contratada, incluindo a respectiva destinação ou disposição ambientalmente adequada desses, é da Contratada, devendo esta ressarcir à UFPE quaisquer despesas que essa venha a ter em razão de débitos, multas e/ou infrações, aplicadas por descumprimento ao disposto nas normas ambientais federais ou estaduais.
- 5.6.4. A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo INMETRO e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
- 5.6.5. Designação do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, conforme modelo de Designação de Responsável(eis) Técnico(s), Anexo VI deste Termo de Referência, devidamente registrado(s) e quitado(s) em seu respectivo Conselho, pertencente ao quadro permanente da licitante na data prevista para a abertura da licitação, que será o responsável pelos aspectos técnicos dos serviços prestados à Universidade Federal de Pernambuco.
- 5.6.6. A comprovação do vínculo do responsável técnico ao quadro permanente do licitante, far-se-á da seguinte forma:
  - a) Profissional disponível: declaração de conhecimento do objeto licitado e de disponibilidade para acompanhamento dos serviços; ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- b) Prestador de Serviços: contrato de prestação de serviços, conforme legislação civil comum; ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação
  - c) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado com registro na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - d) Sócio: contrato Social devidamente registrado no órgão competente ou cadastro no SICAF.
  - e) Diretor: Cópia do Contrato Social ou cópia de ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, ou, ainda, cadastro no SICAF.
- 5.6.7. No decorrer da execução do objeto, o(s) profissional(is) de que trata o subitem 5.6.4 poderá(ão) ser substituído(s), nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 5.6.8. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente **ou** Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, expedida pela CRBio da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação dos serviços, designado(s) conforme Modelo de Designação de Responsável(eis) Técnico(s), anexo VI deste Termo de Referência, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços.
- 5.6.8.1. Para os Engenheiros e Biólogos com especialidade ambiental registrada.
- 5.6.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT) **ou** Termos de Responsabilidade Técnica - TRT, endereço atual da contratante e local em que foram executados os serviços de locação de cabines sanitárias.

## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os requisitos de sustentabilidade abrangem os seguintes dispositivos:

- 6.1.1. A execução dos serviços deverá observar os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade, contidos na Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG:
  - I. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, art. 6º, IV, IN SLTI/MPOG 01/2010;
  - II. realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, art. 6º, VI, IN SLTI/MPOG 01/2010;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- III. respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, art. 6º, VII, IN SLTI/MPOG 01/2010.
- 6.1.2. A UFPE possui sistema de separação de resíduos recicláveis, conforme exigência do Decreto nº 10.936/2022. Portanto, a empresa contratada, quando da prestação dos serviços, deverá contribuir para o correto funcionamento do sistema vigente na universidade, em respeito aos seus processos internos, agindo conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, disponível em  
<<https://www.ufpe.br/documents/40906/3374551/PGRS+2021/fcc9d744-d9a3-45ef-a9d9-e9dc2ca2e76a#>>.
- 6.1.3. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação adequada dos resíduos decorrentes da prestação de serviço, inclusive embalagens de produtos, recipientes de materiais de limpeza, óleos, graxas, resíduos de fiação elétrica, peças, resíduos sólidos, dentre outros resíduos gerados, conforme determina a Lei nº12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, sempre que solicitado pelo Contratante, comprometendo-se a declarar ou comprovar os procedimentos adotados para a adequada gestão desses resíduos.

## 7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 7.1. A vistoria, neste caso, não será viável, visto que não há como prever quais tipos de eventos serão realizados pela universidade, tampouco como indicar previamente os locais em que os serviços serão demandados, já que serão solicitados conforme a necessidade da instituição.
- 7.2. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação (conforme modelo do Anexo IV deste Termo de Referência).

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 8.1.1. A relação dos itens foi definida conforme as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco, levando em consideração seu patrimônio e a estrutura física da Instituição.
- 8.1.2. O fornecimento dos serviços será realizado sob demanda, através da modalidade de registro de preços, sendo o objeto parcelado e a adjudicação feita por grupo.
- 8.1.3. Os locais de entrega dos serviços são:
- 8.1.3.1. Os serviços dos **Grupos nº 1, 2, 3 e 4** serão prestados na **Região Metropolitana do Recife**:
- a. **Campus Joaquim Amazonas:** Av. Prof. Moraes Rego, nº 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- b. **Centro de Ciências Jurídicas – CCJ:** Praça Adolfo Cirne, s/n, Boa Vista. Recife – PE - CEP: 50050-060;
- c. **Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias – NTVRU:** Avenida Norte, nº 68, Santo Amaro. Recife - PE CEP: 50.040-200;
- d. **Memorial da Medicina de Pernambuco:** Rua Amauri de Medeiros, nº 206, Derby - Recife, PE - CEP: 52010-120;
- e. **Centro Cultural Benfica:** Rua Benfica, nº 157 - Madalena, Recife - PE, - CEP: 50720-001;

8.1.3.2. Os serviços dos **Grupos nº 5, 6, 7 e 8** serão prestados:

- a. **Centro Acadêmico do Agreste:** Rodovia BR-104 km 59, Avenida Campina Grande, S/N, Bairro Nova Caruaru, CEP: 55.014-900, Caruaru - PE – Brasil.

8.1.3.3. Os serviços dos **Grupos nº 9 e 10** serão prestados:

- a. **Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão:** Rua Alto do Reservatório, - Alto José Leal, nº 1235 - Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55608-680.

8.1.4. Conforme a necessidade da UFPE, a licitante vencedora deverá prestar os serviços dentro dos seguintes prazos:

DESCRIÇÃO	TEMPO MÁXIMO ANTES DO EVENTO PARA SOLICITAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA	TEMPO LIMITE EM QUE O SERVIÇO DEVE ESTAR PRONTO PARA O EVENTO
DECORAÇÃO (arranjo de pedestal, arranjo de mesa diretora, tapete e passadeira)	<u>05 (cinco) dias úteis</u>	<u>06 (seis) horas</u>
COFFEE BREAK, COQUETEL E ÁGUA MINERAL	<u>05 (cinco) dias úteis</u>	<u>01 (uma) hora</u>
MONTAGEM DE TOLDOS, PALCOS, PÓRTICOS, PISO EM MADEIRA E STANDS	<u>07 (sete) dias úteis</u>	<u>06 (seis) horas</u>
LOCAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS	<u>05 (cinco) dias úteis</u>	<u>06 (seis) horas</u>
LOCAÇÃO DE GUARITA/CABINE SANITÁRIA	<u>07 (sete) dias úteis</u>	<u>01 (um) dia</u>
LOCAÇÃO DE TOTEM	<u>07 (sete) dias úteis</u>	<u>06 (seis) horas</u>
DECORAÇÃO - TOALHA DE MESA DIRETORA	<u>03 (três) dias úteis</u>	<u>06 (seis) horas</u>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO (cadeiras, mesas e púlpitos)	<b><u>07 (sete) dias úteis</u></b>	<b><u>06 (seis) horas</u></b>
LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR COM PEDESTAL	<b><u>05 (cinco) dias úteis</u></b>	<b><u>03 (três) horas</u></b>

- 8.1.5. Os prazos de execução dos serviços descritos no subitem 8.1.4 serão contados a partir do envio da ordem de serviço e/ou nota de empenho.
- 8.1.6. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- 8.1.7. Todos os materiais e equipamentos, bem como todo e qualquer insumo, utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da licitante vencedora.
- 8.1.8. Regime de Contratação será realizado através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013
- 8.1.9. Na contratação o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.1.10. Não haverá necessidade de um instrumento de medição de resultados para a contratação em questão, pois não haverá uma frequência perene da prestação dos serviços, os quais se caracterizam pela simplicidade e eventualidade. Além disso, deve-se atentar para o fato de que o procedimento licitatório ao qual este termo se atém não gerará um contrato. Portanto, não há necessidade de adequar os valores devidos como pagamento a índices de qualidade.

## **9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

- 9.1 A demanda do órgão, com os quantitativos aqui descritos, bem como com relação às especificações dos itens solicitados, se baseia na necessidade da Universidade como um todo dos serviços de eventos, envolvendo os campi Joaquim Amazonas (Recife), o Centro Acadêmico do Agreste (Caruaru) e o Centro Acadêmico de Vitória (CAV), onde os serviços serão prestados. Os quantitativos foram definidos a partir de consulta interna sobre a necessidade dos serviços apresentados neste dispositivo, chegando ao quantitativo consolidado que consta no Anexo I, deste Termo de Referência.
- 9.2 A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- 9.3 Todos os materiais e equipamentos, bem como todo e qualquer insumo, utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da licitante vencedora.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

## **10. MODELO DE GESTÃO DA ATA**

- 10.1 As atividades de gestão e fiscalização, descritas nos artigos 39 e 40 da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, serão realizadas pelo gestor de execução da ata.
- 10.2 A gestão da Ata de Registro de Preços caberá ao servidor Ibson Alves de Oliveira, SIAPE 1960332, e-mail: ibson.alves@ufpe.br, telefone (81) 2126-7699; a qual será substituído, nas faltas e ausências, pelo servidor Diego Messias Santos Silva, SIAPE 2179251, e-mail: diego.messias@ufpe.br, telefone (81) 2126-7144, ambos lotados na Diretoria de Logística (DLOG), da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa (PROGEST).
- 10.3 São obrigações do gestor da Ata de Registro de Preços:
  - a. Gerenciar processos de adesão por órgãos não participantes;
  - b. Gerir o quantitativo disponível na ARP;
  - c. Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da Contratada;
  - d. Encaminhar comunicados e notificações à Contratada;
  - e. Autorizar a utilização da Ata de Registro de Preço.
- 10.4 Visando a evitar descontinuidades na execução dos serviços prestados, bem como atrasos na correção de eventuais falhas, as comunicações a serem estabelecidas entre a UFPE e a empresa contratada, dar-se-ão preferencialmente por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim (Artigo 44, § 2º, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017).

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas da Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços.

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

11.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresente condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor da Ata de Registro de Preços, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- 12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 12.7. Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 12.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 12.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à prestação dos serviços, durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
- 12.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 12.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 12.13. Seguir as legislações e normas constantes no **anexo II** deste TR.
- 12.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.16. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.17. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- 12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- 12.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- 12.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 12.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 12.22. Cumprir com os critérios de sustentabilidade previstos no item 6 deste Termo de Referência.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 15.1. O acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados.
- 15.2. A conformidade do equipamento a ser utilizado na execução dos serviços, referente aos itens nº 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 36, 37, 38 e 39 conforme suas descrições constantes no Anexo II deste termo, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, bem como sua qualidade.
- 15.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- 15.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão da Ata de Registro de Preços.
- 15.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 15.6. Durante a execução do objeto, o gestor deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 15.7. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 15.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- 16.1 O Instrumento de Medição de Resultado – IMR, define indicadores tangíveis e objetivamente observáveis, bem como comprováveis para se assegurar os níveis de prestação de serviços pretendidos. Porém, segundo o Estudo Técnico Preliminar, dentre as atividades a serem desenvolvidas na prestação dos serviços, **não foram identificados indicadores tangíveis que pudessem ser utilizados como um Instrumento de Medição de Resultados.**

## 17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 17.1. O prazo para execução dos serviços deve estar em conformidade com o previsto no cronograma, presente no subitem 8.1.4, deste Termo de Referência, contados do recebimento da nota de empenho, nos endereços constantes no subitem 8.1.3.
- 17.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 17.3. O(s) serviço(s) será (ão) recebido(s) provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo(a) servidor(a) responsável pela emissão da nota de empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:
- 17.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- 17.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à contratante não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 17.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 17.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o servidor(a) demandante lotado(a) na unidade administrativa/gestora onde o serviço será prestado deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:
- 17.4.1. Realizar a análise de toda a documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 17.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados;
- 17.5. O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:
- 17.5.1. provisoriamente, pelo(a) servidor(a) responsável pela emissão da nota de empenho mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;
- 17.5.2. definitivamente, pelo(a) servidor(a) demandante lotado(a) na unidade administrativa/gestora onde o serviço será prestado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos deste Termo de Referência, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;
- 17.5.3. O prazo para recebimento definitivo será de 10 (dez) dias.
- 17.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.
- 17.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 17.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 17.8. A Contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

## **18. DO PAGAMENTO**

- 18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência
- 18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 18.5.1. o prazo de validade;
  - 18.5.2. a data da emissão;
  - 18.5.3. os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;
  - 18.5.4. o período de prestação dos serviços;
  - 18.5.5. o valor a pagar; e
  - 18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- 18.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 18.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 18.13.1. Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

## 19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 19.1.1 Não se trata de contratação envolvendo dedicação de mão de obra exclusiva;
  - 19.1.2 Não se aplica ao objeto;
  - 19.1.3 As sanções previstas no item 20 são suficientes para garantir a execução do objeto sem prejuízos às partes.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
  - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
  - d) comportar-se de modo inidôneo; ou
  - e) cometer fraude fiscal.
- 20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - ii) **Multa de:**
    - (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
    - (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
    - (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
    - (4) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
  - iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
  - v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 20.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 20.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 20.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 20.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- 20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 21.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 21.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o grupo pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 21.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
- a. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, conforme item 10.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 05/2017;
  - b. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:
    - b.1 Documento elaborado pelo contratante da empresa participante do certame;
    - b.2 Descrição das características técnicas do(s) serviço(s) e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
    - b.3 Início e término da prestação do(s) serviço(s) referente ao atestado com menção da empresa responsável pela execução, com data da sua emissão firmado por representante legal do contratante;
    - b.4 Com indicação do documento de responsabilidade técnica expedido em razão dos serviços executados (ART), para os serviços que exigem responsável técnico;
  - c. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

- d. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.
- e. Para fins de comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, levando em consideração maior relevância e valor significativo relativo a cada grupo, exigir-se-á dos licitantes:

<b>GRUPO</b>	<b>PELO MENOS</b>	
1	69 unidades	
2	1755 unidades	
3	Para o item 19	5 unidades de no mínimo 8m <sup>2</sup>
	Para o item 20	10 unidades
	Para o item 21	01 unidade
	Para o item 22	30 unidades
	Para o item 23	87 unidades
4	22 unidades	
5	392 unidades	
6	21 unidades	
7	Para o item 24	08 unidades
8	05 unidades	
9	366 unidades	
10	15 unidades	

- f. Os atestados de capacidade técnica utilizados para comprovação dos quantitativos acima poderão ser somados.
- g. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

h. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

21.3.2. Para os **grupos 2, 6 e 10**, será exigido da licitante, na data prevista para a abertura da licitação, conforme subitem 5.4 deste Termo de Referência:

21.3.2.1. Licença de funcionamento, expedida pela por órgão competente, de acordo com a legislação.

21.3.2.2. Registro ou o cadastro no Conselho Regional de Nutrição, conforme art. 18 do decreto 84.444 de 1980 e Resolução CFN nº 378 de 28 de dezembro de 2005;

21.3.2.3. Designação de nutricionista, conforme modelo de Designação de Responsável(eis) Técnico(s), Anexo VI deste Termo de Referência, devidamente registrado e quitado no Conselho Regional de Nutrição - CRN, pertencente ao quadro permanente do licitante, que será o responsável técnico pela qualidade da alimentação a ser distribuída à Universidade Federal de Pernambuco quando da prestação dos serviços.

21.3.2.4. A comprovação do vínculo do nutricionista ao quadro permanente do licitante, far-se-á da seguinte forma:

- a) Profissional disponível: declaração de conhecimento do objeto licitado e de disponibilidade para acompanhamento dos serviços; ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação
- b) Prestador de Serviços: contrato de prestação de serviços, conforme legislação civil comum; ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação
- c) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado com registro na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Sócio: contrato Social devidamente registrado no órgão competente ou cadastro no SICAF.
- e) Diretor: Cópia do Contrato Social ou cópia de ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, ou, ainda, cadastro no SICAF.

21.3.2.5. No decorrer da execução do objeto, o profissional de que trata o subitem 21.3.2.4 poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

21.3.3. Para os **grupos 3 e 7**, será exigido da licitante, na data prevista para a abertura da licitação:

21.3.3.1. Registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, conforme art. 7º e 8º da Resolução nº 1.010 de 2005 - CONFEA e art. 3º e 5º da Resolução nº 1.121 de 2019 - CONFEA; **ou** registro nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, conforme art. 5º da Lei 12.378 de 2010 e Art. 1º e 2º da Resolução nº 28 de 2012 - CAU/BR.

21.3.3.2. Designação do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, conforme modelo de Designação de Responsável(eis)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

Técnico(s), Anexo VI deste Termo de Referência, devidamente registrado(s) e quitado(s) em seu respectivo Conselho, pertencente ao quadro permanente da licitante na data prevista para a abertura da licitação, que será o responsável pelos aspectos técnicos dos serviços prestados à Universidade Federal de Pernambuco.

21.3.3.3. A comprovação do vínculo do responsável técnico ao quadro permanente do licitante, far-se-á da seguinte forma:

- a) Profissional disponível: declaração de conhecimento do objeto licitado e de disponibilidade para acompanhamento dos serviços; ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;
- b) Prestador de Serviços: contrato de prestação de serviços, conforme legislação civil comum; ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação
- c) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado com registro na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Sócio: contrato Social devidamente registrado no órgão competente ou cadastro no SICAF.
- e) Diretor: Cópia do Contrato Social ou cópia de ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, ou, ainda, cadastro no SICAF.

21.3.3.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação dos serviços, designado(s) conforme Modelo de Designação de Responsável(eis) Técnico(s), anexo VI deste Edital, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação a saber:

21.3.3.4.a. Para o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto:

- i) Execução de estrutura metálica;
- ii) Execução de estrutura em módulos box truss;
- iii) Execução de estrutura tipo treliças box truss;
- iv) Execução de Palco Simples;
- v) Execução de base para Palco;
- vi) Execução de Toldo;
- vii) Execução de Stand

21.3.3.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- 21.3.3.6. No decorrer da execução do objeto, o profissional de que trata o subitem 21.3.3.2 poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 21.3.4. **Para os Grupos 4 e 8**, será exigido da licitante, na data prevista para a abertura da licitação:
- 21.3.4.1. Licença de funcionamento, expedida pela por órgão competente, de acordo com a legislação.
- 21.3.4.2. Registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, conforme art. 7º e 8º da Resolução nº 1.010 de 2005 - CONFEA e art. 3º e 5º da Resolução nº 1.121 de 2019 - CONFEA; ou registro nos Conselhos Regionais de Biologia - CRBio, conforme art. 2º da Resolução nº 570 de 2020 - CFbio
- 21.3.4.3. Designação do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, conforme modelo de Designação de Responsável(eis) Técnico(s), Anexo VI deste Termo de Referência, devidamente registrado(s) e quitado(s) em seu respectivo Conselho, pertencente ao quadro permanente da licitante na data prevista para a abertura da licitação, que será o responsável pelos aspectos técnicos dos serviços prestados à Universidade Federal de Pernambuco.
- 21.3.4.4. A comprovação do vínculo do responsável técnico ao quadro permanente do licitante, far-se-á da seguinte forma:
- a) Profissional disponível: declaração de conhecimento do objeto licitado e de disponibilidade para acompanhamento dos serviços; ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;
  - b) Prestador de Serviços: contrato de prestação de serviços, conforme legislação civil comum; ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação
  - c) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado com registro na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - d) Sócio: contrato Social devidamente registrado no órgão competente ou cadastro no SICAF.
  - e) Diretor: Cópia do Contrato Social ou cópia de ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, ou, ainda, cadastro no SICAF.
- 21.3.4.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente **ou** Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, expedida pela CRBio da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação dos serviços, designado(s) conforme Modelo de Designação de Responsável(eis) Técnico(s), anexo VI deste Termo de Referência, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços.
- 21.3.4.5.a. Para o Engenheiros e Biólogos com especialidade ambiental registrada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

21.3.4.6. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT) **ou** Termos de Responsabilidade Técnica - TRT, endereço atual da contratante e local em que foram executados os serviços de locação de cabines sanitárias.

21.3.4.7. No decorrer da execução do objeto, o(s) profissional(is) de que trata o subitem 5.6.4 poderá(ão) ser substituído(s), nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

21.3.5. Para cada proposta apresentada para cada grupo, a empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) designação de responsável(eis) técnico(s), conforme modelo do Anexo VI deste Termo de Referência.

21.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

21.4.1 **Valor Global da Contratação: R\$ 2.950.420,35** (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

21.4.2 **Valor global dos grupos:**

- I. **Grupo 1: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);
- II. **Grupo 2: R\$ 209.863,98** (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos);
- III. **Grupo 3: R\$ 2.429.143,04** (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e três reais e quatro centavos);
- IV. **Grupo 4: R\$ 11.286,62** (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos);
- V. **Grupo 5: R\$ 24.001,84** (vinte e quatro mil e um reais e oitenta e quatro centavos);
- VI. **Grupo 6: R\$ 1.901,55** (um mil, novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos);
- VII. **Grupo 7: R\$ 206.883,50** (duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);
- VIII. **Grupo 8: R\$ 2.654,15** (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos);
- IX. **Grupo 9: R\$ 13.624,12** (treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos);
- X. **Grupo 10: R\$ 1.061,55** (um mil, sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

21.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço para cada grupo.

21.6. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

## **22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

22.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.950.420,35** (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

## **23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

23.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

**Anexos:**

Anexo I do Termo de Referência - Especificação, quantitativos e valores máximos aceitáveis;  
Anexo II do Termo de Referência - Forma de prestação dos serviços;  
Anexo III do Termo de Referência - Modelo de Ordem de Serviço;  
Anexo IV do Termo de Referência - Modelo de Declaração de Conhecimento do Objeto;  
Anexo V do Termo de Referência - Modelo de Proposta;  
Anexo VI do Termo de Referência - Designação do(s) Responsável(is) Técnico(s);  
Anexo VII do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar.

Responsáveis pelo Termo de Referência

Artur do Nascimento Almeida da Silva

Coordenação de Planejamento de Serviços

SIAPE: 3255410

Thaís Vasconcelos de Souza

Coordenação de Planejamento de Serviços

SIAPE: 1608534

Ciente,

Ibson Alves de Oliveira

Diretoria de Logística

SIAPE: 1960332

Aprovo,

Liliana Vieira de Barros

Pró-Reitoria de Gestão Administrativa

SIAPE: 2132526

Autorizo,

Alfredo Macedo Gomes

Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

**Anexo I do Termo de Referência - Especificação, quantitativos e valores máximos aceitáveis**

<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>	<b>UNIDADE FORNECIMENTO</b>	<b>QTDE TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL</b>	<b>PREÇO TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL</b>
<b>GRUPO 1 - DECORAÇÃO (RECIFE)</b>	5	17019	Locação de tapete decorativo para composição de ambientes tais como salas vip ou lounges. <b>Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Campus Recife.</b>	Unidade	24	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
	30	20877	Locação de cadeiras de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, assento e encosto em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos, capacidade para 100 kg, larguras do assento: 40 cm. <b>Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Campus Recife.</b>	Unidade	64	<b>R\$ 600,00</b>	<b>R\$ 38.400,00</b>
	32	22888	Locação de passadeira na cor vermelha, com as dimensões 40m x 2m. A empresa deverá entregar e retirar do local do evento. <b>Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Campus Recife.</b>	Unidade	50	<b>R\$ 160,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>TOTAL GRUPO 1</b>			<b>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>				
<b>GRUPO 2 -</b>	7	3697	Fornecimento de coffee break: Chocolate quente, leite, café (açúcar e adoçante), suco	Unidade	3174	<b>R\$ 28,27</b>	<b>R\$ 89.728,98</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

<b>REFEIÇÃO (RECIFE)</b>			de frutas (2 tipos), refrigerante (2 tipos – normal e diet), água (com e sem gás), salgados de forno (3 tipos), doces (3 tipos), bolos regionais (2 tipos), salada de frutas, empratado (1 tipo) ou torta salgada (1 tipo). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa. <b>Local de prestação do serviço: Campus Recife.</b>				
	10	3697	Fornecimento de coquetel tipo 1: canapés, com no mínimo cinco variedades. Salgados quentes, de forno, assados e/ou fritos (na hora), com no mínimo cinco variedades, devendo conter, necessariamente, os sabores de frango, queijo, camarão e carne seca. Doces diversos, com no mínimo três variedades, 01 (um) empratado (rondelli: frango, ricota com ervas, 04 queijos, napolitano ou stroganoff c/ batata palha ou escondidinho de bacalhau). Refrigerantes de primeira linha, diversos sabores, com no mínimo duas variedades. Sucos de frutas, natural ou de polpa, com no mínimo duas variedades. Água mineral com e sem gás e 02 (dois) tipos de sobremesa (torta, sorvete, docinhos). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa.	Unidade	2438	<b>R\$ 42,50</b>	<b>R\$ 103.615,00</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

			<b>Local de prestação do serviço: Campus Recife.</b>				
	13	3697	Fornecimento de água mineral por meio de bebedouro de água vertical (tipo coluna) elétrico, em garrafão de 20l, base com duas torneiras (natural e gelada) de alta vazão. Com todos os materiais necessários ao fornecimento (copos, taças). <b>Local de prestação do serviço: Campus Recife.</b>	Unidade	236	<b>R\$ 70,00</b>	<b>R\$ 16.520,00</b>
<b>TOTAL GRUPO 2</b>			R\$ 209.863,98 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)				
<b>GRUPO 3 - TOTEM DE SINALIZAÇÃO, PISO DE MADEIRA, STANDS, PALCO, PÓRTICO DE ENTRADA, TOLDO E CLIMATIZADOR (RECIFE)</b>	15	21989	Locação, montagem e desmontagem de piso em madeira (tipo tablado) preferencialmente em compensado naval antiderrapante, elevado a aproximadamente 10 cm, com nivelamento, revestido com carpete tipo forração (cores diversas), prevendo rampa, para cadeirante devidamente sinalizada. Forma de apresentação por metro quadrado. <b>Local de prestação do serviço: Campus Recife.</b>	Unidade	20	<b>R\$ 58,33</b>	<b>R\$ 1.166,60</b>
	16	21989	Locação, montagem e desmontagem de piso em madeira ao nível do solo, revestido com carpete tipo forração (cores diversas). Prevendo acesso para cadeirante devidamente sinalizado. Forma de apresentação por metro quadrado. <b>Local de prestação do serviço: Campus Recife.</b>	Unidade	20	<b>R\$ 39,00</b>	<b>R\$ 780,00</b>
	17	17809	Locação, montagem e desmontagem de toldo medindo 10mx10m, com 03 (três) metros de altura, Night and Day, que proteja o público de sol e chuva por um período de <b>8 horas diárias</b> . <b>Local de prestação do serviço: Recife.</b>	Unidade	26	<b>R\$ 923,50</b>	<b>R\$ 24.011,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

19	24376	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco de 4.00m x 4.00m x 0.50m de altura. Estrutura de alumínio com compensado naval antiderrapante, piso elevado sem forração, com escada e rampa de acesso por um período de <b>8 horas diárias.</b> <b>Local de prestação do serviço: Campus Recife.</b>	Unidade	10	<b>R\$ 1.789,90</b>	<b>R\$ 17.899,00</b>	
20	13099	Locação de pórtico de entrada (em Boxtruss) com impressão em lona incluída. Instalação e montagem (no local) de estrutura metálica tubular (tipo treliças box truss, em bom estado de conservação) para uso como portal na entrada do evento; Caso seja do interesse da instituição, a utilização do box truss poderá ser substituída por material padronizado tipo octanorm, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural; Altura total mínima: 3,50 m; Inclui impressão de letreiro em lona de banner (tamanho do banner: 4 m de largura por 1 m de altura) ou adesivagem. Impressão digital solvente, alta resolução, em policromia 4/0, imagem e texto, com proteção UV. Arte enviada pelo órgão. <b>Diária: 8 horas.</b> <b>Local de prestação do serviço: Recife.</b>	Unidade	32	<b>R\$ 3.339,00</b>	<b>R\$ 106.848,00</b>	
21	13099	Locação de Stand tipo Secretaria (4m x 3m), Área = 12m <sup>2</sup> . Locação, montagem e desmontagem de secretaria medindo 4 m x 3 m;	Unidade	2	<b>R\$ 1.716,67</b>	<b>R\$ 3.433,34</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

		<p>Montada em material padronizado, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural;</p> <p>Com carpete na cor cinza grafite de 4 mm fixado diretamente no chão;</p> <p>Porta lateral com maçaneta, montada em material padronizado;</p> <p>Balcão montado em material formicado, em toda a extensão frontal da secretaria, com 1,10 m de altura e 0,50 m de profundidade;</p> <p>Iluminação deverá ser feita com 04 (quatro) lâmpadas LED de 10 W/220 V;</p> <p>Tomadas: 02 (duas) de 03 (três) pinos, novo padrão, de 220 V;</p> <p>Testeira 50x1 em policarbonato, com identificação adesivada;</p> <p>Deverão ser disponibilizados adaptadores de tomada diversos e extensões, caso seja solicitado;</p> <p>Durante todo o horário do evento deve estar à disposição técnicos de elétrica e infraestrutura dos stands, para eventuais ajustes e reparos. <b>Diária: 8 horas.</b></p> <p><b>Local de prestação do serviço: Recife.</b></p>				
22	13099	<p>Locação de Stand (3m x 2m), Área = 6m<sup>2</sup>. Montados em material padronizado, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural;</p> <p>Carpete na cor cinza grafite de 4 mm fixado no piso;</p> <p>Balcão frontal para exposição de materiais, em painéis formicados, base firme, e medidas mínimas (A = 1,10 m x L = 1 m x C = 0,50 m);</p>	Unidade	150	<b>R\$ 459,56</b>	<b>R\$ 68.934,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

			<p>Testeira 50x1 em policarbonato, com identificação adesivada do nome do expositor (a ser enviado pelo órgão); Disponibilização de um gancho na lateral do stand para sustentação de banner, e ganchos extras, caso solicitado; Iluminação deverá ser feita com spot e lâmpadas de LED de 10 W / 220 V (2 lâmpadas por stand); Tomadas: 02 (duas) de 03 (três) pinos, padrão novo, de 220 Volts; Deverão ser disponibilizados adaptadores de tomada diversos e extensões, caso seja solicitado; Durante todo o horário do evento deve estar à disposição técnicos de elétrica e infraestrutura dos stands, para eventuais ajustes e reparos. <b>Diária: 8 horas.</b> <b>Local de prestação do serviço: Recife.</b></p>				
23	13099		<p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Totem de sinalização de 1.00m de largura x 2.20m de altura. Estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de TS em fórmica dupla face cor branca com identificação, informativo em português e braille por um período de <b>8 horas diárias.</b> <b>Local de prestação do serviço: Recife.</b></p>	Unidade	434	<b>R\$ 5.056,65</b>	<b>R\$ 2.194.586,10</b>
25	20818		<p>Locação de climatizador de ar com pedestal. Com aspersão de gotículas de água e capacidade de 100 Litros; Com visor de nível de água e rodízios, giratório com Trava; Vazão de ar mínima: 2500 m<sup>3</sup>/h Nível de ruído: 60db Área Climatizada: 50 m<sup>2</sup></p>	Unidade	20	<b>R\$ 574,25</b>	<b>R\$ 11.485,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

			Tensão 220v. <b>Diária: 8 horas.</b> <b>Local de prestação do serviço: Recife.</b>				
<b>TOTAL GRUPO 3</b>			R\$ 2.429.143,04 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e três reais e quatro centavos)				
<b>GRUPO 4 - CABINES SANITÁRIAS (RECIFE)</b>	36	17612	Locação, limpeza com manutenção, instalação e retirada de banheiro químico, com mictório, vaso sanitário, com tampa (sem descarga), tanque, porta papel higiênico duplo, papel toalha, espelho inquebrável de plástico, iluminação interna, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, piso rebaixado, antiderrapante e corrimão interno de apoio, identificação masculino/feminino, incluindo na locação transporte, instalação, fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico e papel toalha. Durante todo o período da realização do evento é de responsabilidade do licitante vencedor a manutenção dos banheiros, com verificação em 4hs e 4hs a reposição dos materiais acima citados. Especificações Técnicas e medidas aproximadas: Altura: 2,40 m, Largura: 1,60 m; Profundidade: 1,60 m; Peso: 200 kg, Material: Polietileno de alta densidade; Capacidade do tanque:220L. <b>Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Campus Recife</b>	Unidade	18	<b>R\$ 314,37</b>	<b>R\$ 5.658,62</b>
	38	17612	Locação, limpeza com manutenção, instalação e retirada de banheiro químico, vaso sanitário com tampa e descarga para dejetos, mictório, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de	Unidade	26	<b>R\$ 216,46</b>	<b>R\$ 5.627,96</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

			objetos, descarga com acionamento no pé, pia, saboneteira para sabão líquido e porta papel toalha teto translúcido, lavabo com água, adesivo descrito feminino/masculino, espelho inquebrável de plástico, grades de ventilação iluminação interna, incluindo na locação transporte, instalação, fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico e papel toalha. Durante todo o período da realização do evento é de responsabilidade do licitante vencedor a manutenção dos banheiros, com verificação em 4hs e 4hs a reposição dos materiais acima citados. Especificações Técnicas e medidas aproximadas: Altura: 2,30 m; Largura: 1,10 m; Profundidade: 1,20 m; Peso: 85 kg; Material: Polietileno de alta densidade; Capacidade do tanque: 227L. <b>Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Campus Recife.</b>				
<b>TOTAL GRUPO 4</b>			R\$ 11.286,62 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)				
<b>GRUPO 5 - DECORAÇÃO (CAA)</b>	1	17019	Locação de arranjo de pedestal de ferro com flores tropicais: arranjos grandes, contendo flores no estilo tropical, sobre coluna em vidro ou em ferro vazado (pintado em cores bronze ou ouro envelhecido), medindo aproximadamente 02 (dois) metros de altura (comprimento total: coluna + arranjo). <b>Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b>	Unidade	10	<b>R\$ 520,20</b>	<b>R\$ 5.202,00</b>
	3	17019	Locação de arranjos de flores tropicais para mesa diretora: arranjos de flores tropicais com pelo menos três tipos de flores nobres e folhagens. (2.00m de largura x 0.30m de altura).	Unidade	10	<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

		<b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b>				
6	17019	Locação de tapete decorativo para composição de ambientes tais como salas vip ou lounges. <b>Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b>	Unidade	5	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 750,00</b>
26	17124	Locação de toalha de mesa medindo 5m x 2m, para mesa de autoridade/diretiva de eventos, em tecido gorgurão, de cor branca, sem emenda e com ribana nas pontas. Sobretoalhas com as mesmas características (em cor a ser definida pela Coordenação do Evento), conforme especificações da Contratante para mesa diretora. <b>Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b>	Unidade	12	<b>R\$ 34,77</b>	<b>R\$ 417,24</b>
27	20460	Locação, transporte e organização de cadeiras em PVC (ou material semelhante) sem braços, cobertas com capa branca, para plateia durante um período de <b>8 horas diárias</b> , a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento. <b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b>	Unidade	700	<b>R\$ 4,00</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>
29	20460	Locação, transporte e organização de mesas em PVC, cobertas com toalha branca durante um período de <b>8 horas diárias</b> , a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento. <b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b>	Unidade	12	<b>R\$ 7,54</b>	<b>R\$ 90,48</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

	31	20877	Locação de cadeiras de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, assento e encosto em nylon, rodas traseiras de 24”, injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6” maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos, capacidade para 100 kg, larguras do assento: 40 cm. <b>Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b>	Unidade	12	<b>R\$ 600,00</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
	33	22888	Locação de passadeira na cor vermelha, com as dimensões 40m x 2m. A empresa deverá entregar e retirar do local do evento. <b>Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b>	Unidade	12	<b>R\$ 160,00</b>	<b>R\$ 1.920,00</b>
	34	22888	Locação, transporte e organização de púlpito em acrílico de 12 mm, durante um período de <b>8 horas diárias</b> , com suporte para microfone e para água. <b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b>	Unidade	12	<b>R\$ 218,51</b>	<b>R\$ 2.622,12</b>
<b>TOTAL GRUPO 5</b>			R\$ 24.001,84 (vinte e quatro mil e um reais e oitenta e quatro centavos)				
<b>GRUPO 6 - REFEIÇÃO (CAA)</b>	8	3697	Fornecimento de coffee break: Chocolate quente, leite, café (açúcar e adoçante), suco de frutas (2 tipos), refrigerante (2 tipos – normal e diet), água (com e sem gás), salgadinhos de forno (3 tipos), doces (3 tipos), bolos regionais (2 tipos), salada de frutas, empilhado (1 tipo) ou torta salgada (1 tipo). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos,	Unidade	15	<b>R\$ 28,27</b>	<b>R\$ 424,05</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

		talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa. <b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b>				
11	3697	Fornecimento de coquetel tipo 1: canapés, com no mínimo cinco variedades. Salgados quentes, de forno, assados e/ou fritos (na hora), com no mínimo cinco variedades, devendo conter, necessariamente, os sabores de frango, queijo, camarão e carne seca. Doces diversos, com no mínimo três variedades, 01 (um) empratado (rondelli: frango, ricota com ervas, 04 queijos, napolitano ou stroganoff c/ batata palha ou escondidinho de bacalhau). Refrigerantes de primeira linha, diversos sabores, com no mínimo duas variedades. Sucos de frutas, natural ou de polpa, com no mínimo duas variedades. Água mineral com e sem gás e 02 (dois) tipos de sobremesa (torta, sorvete, docinhos). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa. <b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b>	Unidade	15	<b>R\$ 42,50</b>	<b>R\$ 637,50</b>
14	3697	Fornecimento de água mineral por meio de bebedouro de água vertical (tipo coluna) elétrico, em garrafão de 20l, base com duas	Unidade	12	<b>R\$ 70,00</b>	<b>R\$ 840,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

			torneiras (natural e gelada) de alta vazão. Com todos os materiais necessários ao fornecimento (copos, taças). <b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b>				
<b>TOTAL GRUPO 6</b>			R\$ 1.901,55 (um mil, novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)				
<b>GRUPO 7 - TOTEM DE SINALIZAÇÃO, STANDS, PÓRTICO DE ENTRADA, TOLDO E CLIMATIZADOR (CAA)</b>	18	17809	Locação, montagem e desmontagem de toldo medindo 10mx10m, com 03 (três) metros de altura, Night and Day, que proteja público de sol e chuva por um período de <b>8 horas diárias</b> . <b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b>	Unidade	5	<b>R\$ 923,50</b>	<b>R\$ 4.617,50</b>
	24	13099	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Totem de sinalização de 1.00m de largura x 2.20m de altura. Estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de TS em fôrmica dupla face cor branca com identificação, informativo em português e braille por um período de <b>8 horas diárias</b> . <b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b>	Unidade	40	<b>R\$ 5.056,65</b>	<b>R\$ 202.266,00</b>
<b>TOTAL GRUPO 7</b>			R\$ 206.883,50 (duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)				
<b>GRUPO 8 - CABINES SANITÁRIAS (CAA)</b>	37	17612	Locação, limpeza com manutenção, instalação e retirada de banheiro químico, com mictório, vaso sanitário, com tampa (sem descarga), tanque, porta papel higiênico duplo, papel toalha, espelho inquebrável de plástico, iluminação interna, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, piso	Unidade	5	<b>R\$ 314,37</b>	<b>R\$ 1.571,85</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

		<p>rebaixado, antiderrapante e corrimão interno de apoio, identificação masculino/feminino, incluindo na locação transporte, instalação, fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico e papel toalha. Durante todo o período da realização do evento é de responsabilidade do licitante vencedor a manutenção dos banheiros, com verificação em 4hs e 4hs a reposição dos materiais acima citados.</p> <p>Especificações Técnicas e medidas aproximadas: Altura: 2,40 m, Largura: 1,60 m; Profundidade: 1,60 m; Peso: 200 kg, Material: Polietileno de alta densidade; Capacidade do tanque:220L. <b>Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b></p>				
39	17612	<p>Locação, limpeza com manutenção, instalação e retirada de banheiro químico, vaso sanitário com tampa e descarga para dejetos, mictório, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé, pia, saboneteira para sabão líquido e porta papel toalha teto translúcido, lavabo com água, adesivo descrito feminino/masculino, espelho inquebrável de plástico, grades de ventilação iluminação interna, incluindo na locação transporte, instalação, fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico e papel toalha. Durante todo o período da realização do evento é de responsabilidade do licitante vencedor a manutenção dos banheiros, com verificação em 4hs e 4hs a reposição dos materiais acima citados. Especificações Técnicas e medidas aproximadas: Altura: 2,30</p>	Unidade	5	<b>R\$ 216,46</b>	<b>R\$ 1.082,30</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

			m; Largura: 1,10 m; Profundidade: 1,20 m; Peso: 85 kg; Material: Polietileno de alta densidade; Capacidade do tanque: 227L. <b>Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</b>				
<b>TOTAL GRUPO 8</b>			R\$ 2.654,15 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)				
<b>GRUPO 9 - DECORAÇÃO (VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)</b>	2	17019	Locação de Arranjo de pedestal de ferro com flores tropicais: arranjos grandes, contendo flores no estilo tropical, sobre coluna em vidro ou em ferro vazado (pintado em cores bronze ou ouro envelhecido), medindo aproximadamente 02 (dois) metros de altura (comprimento total: coluna + arranjo). <b>Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV).</b>	Unidade	10	<b>R\$ 520,20</b>	<b>R\$ 5.202,00</b>
	4	17019	Locação de arranjo de flores tropicais para mesa diretora: arranjos de flores tropicais com pelo menos três tipos de flores nobres e folhagens. (2.00m de largura x 0.30m de altura). <b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV).</b>	Unidade	10	<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
	28	20460	Locação, transporte e organização de cadeiras em PVC (ou material semelhante) sem braços, cobertas com capa branca, para plateia durante um período de <b>8 horas diárias</b> , a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento. <b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV).</b>	Unidade	700	<b>R\$ 4,00</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>
	35	22888	Locação, transporte e organização de púlpito em acrílico de 12 mm, durante um período de <b>8 horas diárias</b> , com suporte para microfone e para água.	Unidade	12	<b>R\$ 218,51</b>	<b>R\$ 2.622,12</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

		<b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV).</b>					
<b>TOTAL GRUPO 9</b>		R\$ 13.624,12 (treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos)					
<b>GRUPO 10 - REFEIÇÃO (VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)</b>	9	3697	Fornecimento de coffee break: Chocolate quente, leite, café (açúcar e adoçante), suco de frutas (2 tipos), refrigerante (2 tipos – normal e diet), água (com e sem gás), salgados de forno (3 tipos), doces (3 tipos), bolos regionais (2 tipos), salada de frutas, empratado (1 tipo) ou torta salgada (1 tipo). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa. <b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV).</b>	Unidade	15	<b>R\$ 28,27</b>	<b>R\$ 424,05</b>
	12	3697	Fornecimento de coquetel tipo 1: canapés, com no mínimo cinco variedades. Salgados quentes, de forno, assados e/ou fritos (na hora), com no mínimo cinco variedades, devendo conter, necessariamente, os sabores de frango, queijo, camarão e carne seca. Doces diversos, com no mínimo três variedades, 01 (um) empratado (rondelli: frango, ricota com ervas, 04 queijos, napolitano ou strogonoff c/ batata palha ou escondidinho de bacalhau). Refrigerantes de primeira linha, diversos sabores, com no mínimo duas variedades. Sucos de frutas, natural ou de polpa, com no mínimo duas variedades. Água mineral com e sem gás e 02 (dois) tipos de sobremesa (torta, sorvete, docinhos). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças,	Unidade	15	<b>R\$ 42,50</b>	<b>R\$ 637,50</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

			bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa. <b>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV).</b>				
<b>TOTAL GRUPO 10</b>			R\$ 1.061,55 (um mil, sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)				
			<b>Valor Global da Licitação: R\$ 2.950.420,35 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).</b>				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

**Anexo II do Termo de Referência - Forma de prestação dos serviços**

A Forma da prestação dos serviços se dará, conforme detalhado na tabela do Anexo I e em consonância às especificações complementares a seguir:

1. ITENS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO:
  - a) Os itens relacionados ao fornecimento de alimentação são: nº 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 do Anexo I deste termo.
  - b) Os serviços de alimentação serão mensurados por pessoa, conforme especificação em cada item do lote. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviços de alimentação será enviada à contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência em relação ao horário programado para o serviço. O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 01 (uma) hora antes do horário programado.
  - c) Para os serviços de Água Mineral, Coffee Break e Coquetel, o serviço deve estar disposto sobre mesas apropriadas para buffet, sob responsabilidade da contratada e deverá ter a duração mínima de 120 minutos. Além disso, o serviço deverá ser contínuo no espaço especificado pela Contratada, ao longo de todo o evento.
  - d) A Contratada deverá repor itens que por ventura acabarem nos serviços de Água Mineral, Coffee Break e Coquetel pelo tempo que o evento estiver ocorrendo.
  - e) A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
  - f) A contratada deverá obedecer as Resoluções - RDC nº 91 da ANVISA, de 11 de maio de 2001, que regulamenta os critérios gerais e classificação de materiais para embalagens e equipamentos em contato direto com os alimentos, e a RDC nº 216 da ANVISA, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais legislações sobre os serviços de Coffee Break.
  - g) Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares. A empresa deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores, tenha sido devolvido à empresa por motivos disciplinares ou de conduta inadequada.
  - h) A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.
  - i) As especificações dos itens de alimentação:
    - I) A prestação de serviços de Água Mineral, Coffee Break e Coquetel serão realizados em local e horário determinados pela unidade solicitante da UFPE, para um mínimo de 15 (quinze) pessoas.
    - II) Considerar o transporte e todos os tributos inclusos no valor contratado.
    - III) Os serviços de garçom serão contratados simultaneamente aos itens de Coffee Break e Coquetel, e se referem ao trabalho de um profissional, devidamente uniformizado. Será considerada a taxa de 01(um) garçom para cada 15 (quinze) pessoas, pelo período de 02 (duas) horas.
    - IV) Todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos, talheres, garrafas térmicas, suqueiras, fornos e/ou fogões, fritadeiras, guardanapos e gelo) devem ser incluídos em cada serviço solicitado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- V) No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas.
- j) Do preparo dos alimentos e bebidas:
- I) Deverão ser utilizados insumos de primeira qualidade na preparação de todos os alimentos;
  - II) Todos os tipos deverão ter tamanhos e aspectos compatíveis ao recomendado para servir coquetel e coffee break, conforme o caso;
  - III) As bebidas deverão ser entregues na temperatura própria para o consumo imediato, salvo solicitação em contrário por parte da Contratante;
  - IV) Utilizar óleo novo para preparar as frituras;
- k) Os serviços de Coffee Break e Coquetel deverão ser servidos conforme cardápio abaixo:

**Coffee break**

Porção para uma pessoa conforme cardápio abaixo:

**Bebidas:**

- Água Mineral com e sem Gás - (200ml) ;
- Café (dispor açúcar, em refratário próprio ou sachê, e adoçante na mesa) - (50ml);
- Leite semi desnatado - (50ml);
- Chocolate quente (preparado com 30 minutos de antecedência para início do fornecimento de coffee break) - (100ml);
- Suco de frutas natural ou de polpa (duas opções de sabor) - (300ml);
- Refrigerante de primeira linha (Dois sabores diferentes do tipo normal e Um sabor Diet) - (300ml);

**Salgados:**

- 1 Mini sanduíche integral com, no mínimo, dois tipos de recheio;
- 3 Salgados integrais assados;
- 2 Mini pães de queijo;
- 1 fatia (60g a 100g) de Empratado ou torta salgada;

**Doces:**

- 3 unidades de doces finos sortidos;
- 1 pedaço de bolo regional (2 tipos de bolo - 1 pedaço para cada tipo);
- 1 porção de salada de frutas - (150ml);

**Coquetel tipo 1**

Porção para uma pessoa conforme cardápio abaixo:

**Bebidas:**

- Água Mineral com e sem Gás - (200ml) ;
- Sucos de frutas natural ou de polpa (duas opções de sabor) - (300ml);
- Refrigerante de primeira linha (Dois sabores diferentes do tipo normal e Um sabor Diet) - (300ml);

**Salgados:**

- 3 Canapés com cinco variedades de sabores;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- 3 Salgados quentes, de forno, assados e/ou fritos na hora, com no mínimo 5 variedades (devendo conter necessariamente os sabores frango, queijo, camarão e carne seca);
- 1 fatia/porção de Empratado (rondelli nos possíveis sabores: frango, ricota com ervas, 4 queijos, napolitano; ou strogonoff c/ batata palha; ou escondidinho de bacalhau);

Doces:

- 3 unidades de doces finos sortidos;
- 2 unidades/porções de sobremesa (com 2 tipos de sobremesa, entre eles: torta, sorvete, docinhos);
- 1 fatia de bolo regional (2 tipos de bolo - 1 fatia para cada tipo);
- 1 porção de salada de frutas - (150ml);

2. DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO:

2.1. Para itens relacionados à montagem, instalação e desmontagem de palco e piso em madeira:

- a) Os itens relacionados à montagem, instalação e desmontagem de palco e piso de madeira são: nº 15, 16 e 19 do Anexo I deste termo.
- b) A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de montagem, instalação e desmontagem de palco e piso em madeira será enviada à contratada no prazo máximo de 07 (sete) dias de antecedência. O serviço deverá estar em pleno funcionamento, pelo menos, 06 (seis) horas antes do previsto para o início do evento.
- c) A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d) O acabamento de toda montagem, instalação e desmontagem das estruturas de palco deverão preservar a estética e especificações da descrição do serviço.
- e) A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.
- f) É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 8.1.4 deste TR, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.
- g) Deve estar incluído no serviço de sonorização uma seleção com música ambiente: a empresa Contratada deverá elaborar trilha sonora com música popular brasileira e instrumental submetendo à aprovação da equipe da Contratante.
- h) Durante todo o horário de realização dos eventos, deverá estar disponível técnico de som para eventuais ajustes e reparos.
- i) O operador e o técnico de som devem permanecer em atividade até o fim do evento. Além disso, todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço, inclusive os de cunho trabalhista dos profissionais técnicos.
- j) Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

3. SERVIÇO CERIMONIAL

I - Para itens relacionados ao cerimonial



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

**3.1. ITENS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO**

- a) Os itens relacionados à decoração e ornamentação são: nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 32 e 33 do Anexo I deste termo.
- b) A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço à decoração e ornamentação será enviada à contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência. O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 06 (seis) horas antes do previsto para o início do evento.
- c) A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d) Os arranjos naturais postos nas mesas deverão estar em perfeito estado durante o evento. Flores e/ou folhagens secas, amareladas, murchas, manchadas ou com hastes quebradas deverão ser substituídas de imediato. Não serão aceitos arranjos montados em base de espuma floral e/ou argila sem bandeja ou suporte que evitem manchas e umidade. Os vasos dos arranjos devem ser de cerâmica ou vidro. Flores com odor forte e cujos pistilos possam provocar alergia não serão aprovadas pela Contratante e deverão ser prontamente substituídas. Além disso, a altura do arranjo não deverá ultrapassar a base de visão das pessoas que compõem a mesa.
- e) A Contratada deverá enviar foto dos arranjos propostos para aprovação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço.
- f) A retirada dos itens deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.
- g) A locação deverá compreender a entrega e a busca dos itens no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação.
- h) Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

**3.2. LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA**

- a) O item relacionado à locação de toalhas de mesa é: nº 26 do Anexo I deste termo.
- b) A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de locação de toalhas de mesa será enviada à contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis de antecedência. O serviço deverá estar pronto, pelo menos, 06 (seis) horas antes do previsto para o início do evento.
- c) A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d) As toalhas para a mesa diretora devem ser brancas ou coloridas, conforme especificação da Contratante, em perfeito estado de limpeza e conservação.
- e) As sobretoalhas devem ter as mesmas características físicas das toalhas, com opções de cores, conforme especificações a serem dadas pela Contratante.
- f) A locação deverá compreender a entrega e a busca do item no endereço da UFPE ou local do evento, conforme solicitação.
- g) É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 8.1.4 deste TR, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.
- h) Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

II - Para itens relacionados à organização dos espaços a serem utilizados e itens acessórios

3.3. LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO (mesas, cadeiras, totens e púlpitos)

- a) Os itens relacionados à locação de mobiliário são: nº 23, 24, 27, 28, 29, 34 e 35 do Anexo I deste termo.
- b) A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de locação de mobiliário será enviada à contratada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis de antecedência. O serviço deverá estar pronto, pelo menos, 06 (seis) horas antes do previsto para o início do evento.
- c) A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d) As mesas e cadeiras deverão estar cobertas respectivamente por toalha branca e capa branca, nas solenidades, para o público em geral e palestrantes. Devendo ser seguidas as normas sanitárias em vigor e os protocolos de distanciamento com o intuito de evitar a proliferação da COVID-19 e suas variantes.
- e) As mesas, cadeiras e poltronas para autoridades/comissão diretiva de eventos deverão ser posicionadas e seguir rigorosamente as especificações da Contratante.
- f) Deverão ser disponibilizados púlpitos para utilização do condutor do evento. Posicionamento do púlpito deverá ser de acordo com a Contratante.
- g) Os totens deverão possuir pintura anti-corrosão, sinalização clara e objetiva, seguir a NBR 9050 quanto a acessibilidade de deficientes visuais e base sólida para suportar intempéries do ambiente ao ar livre.
- h) A Arte dos Totens, contendo identificação do evento e informativo em português e em braille, deve ser enviada junto com a solicitação do centro demandante para a Contratada, com o mínimo de 7 dias úteis de antecedência.
- i) A retirada dos itens deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.
- j) A locação deverá compreender a entrega e a busca dos itens no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação.
- k) É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 8.1.4 deste TR, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.
- l) Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

3.4. LOCAÇÃO DE TOLDOS

- a) Os itens relacionados à locação de toldos são: nº 17 e 18 do Anexo I deste termo.
- b) A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de locação de toldos será enviada à contratada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis de antecedência. O serviço deverá estar pronto, pelo menos, 06 (seis) horas antes do previsto para o início do evento.
- c) A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d) O acabamento de toda montagem, instalação e desmontagem das estruturas dos toldos deverão preservar a estética e especificações da descrição do serviço.
- e) A montagem, instalação e desmontagem deverá ser feita por profissionais habilitados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- f) A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.
- g) A locação deverá compreender a entrega e a busca do item no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação.
- h) É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 8.1.4 deste TR, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.
- i) Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

### 3.5. LOCAÇÃO DE STANDS

- a) Os itens relacionados à locação de stands são: nº 21 e 22 do Anexo I deste termo.
- b) A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de montagem, instalação e desmontagem de stands será enviada à contratada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis de antecedência. O serviço deverá estar pronto, pelo menos, 06 (seis) horas antes do previsto para o início do evento.
- c) A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d) O acabamento de toda montagem, instalação e desmontagem das estruturas dos stands deverão preservar a estética e especificações da descrição do serviço.
- e) A montagem, instalação e desmontagem deverão ser feitas por profissionais habilitados.
- f) A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.
- g) A locação deverá compreender a entrega e a busca do item no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação.
- h) Durante todo o horário do evento devem estar à disposição técnicos de elétrica e infraestrutura dos stands, para eventuais ajustes e reparos.
- i) Os stands deverão possuir as seguintes características:
  - Estrutura em material padronizado, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural (3,00 x 2,00m);
  - Piso - Carpete na cor cinza grafite de 4 mm fixado no piso;
  - Balcão frontal para exposição de materiais, em painéis formicados, base firme, e medidas mínimas (A = 1,10 m x L = 1 m x C = 0,50 m);
  - Testeira 0,5x1m em policarbonato, com identificação adesivada do nome do expositor (a ser enviado pelo órgão);
  - Disponibilização de um gancho na lateral do stand para sustentação de banner, e ganchos extras, caso solicitado;
  - Paredes em material tipo octanorme;
  - Laminados TS na cor branca;
  - Iluminação tipo spot e lâmpadas de LED de 10 W / 220 V (2 lâmpadas por stand), 02 (duas) tomadas de 03 (três) pinos, padrão novo, de 220 Volts;
  - Arandela a cada 3 (três) metros;
- j) Os stands tipo secretaria deverão possuir as seguintes características:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- Estrutura em material padronizado, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural (4,00 x 3,00m);
  - Camarim climatizado medindo 3X3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com testeira de identificação do expositor, condicionador de ar de 7.500 btus;
  - Piso - Carpete na cor cinza grafite de 4 mm fixado no piso;
  - Porta lateral com maçaneta, montada em material padronizado;
  - Balcão montado em material formicado, em toda a extensão frontal da secretaria, com 1,10 m de altura e 0,50 m de profundidade;
  - Paredes em material tipo octanorme;
  - Laminados TS na cor branca;
  - Iluminação deverá ser feita com 04 (quatro) lâmpadas LED de 10 W/220 V, 02 (duas) tomadas de 03 (três) pinos, novo padrão, de 220 V;
  - Testeira 0,5x1m em policarbonato, com identificação adesivada (a ser enviado pelo órgão);
  - Arandela a cada 3 (três) metros;
- k) Deverão ser disponibilizados adaptadores de tomada diversos e extensões, caso seja solicitado.
- l) As artes a serem incluídas nos Stands deverão ser enviadas junto com a solicitação do centro demandante para a Contratada, com o mínimo de 07 (sete) dias de antecedência.
- m) É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 8.1.4 deste TR, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.
- n) Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

### **3.6. LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA**

- a) O item relacionado à locação de pórtico de entrada é: nº 20 do Anexo I deste termo.
- b) A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de montagem, instalação e desmontagem de pórtico será enviada à contratada no prazo máximo de 07 (sete) dias de antecedência. O serviço deverá estar em pleno funcionamento, pelo menos, 06 (seis) horas antes do previsto para o início do evento.
- c) A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d) A montagem, instalação e desmontagem deverão ser feitas por profissionais habilitados.
- e) O acabamento de toda montagem, instalação e desmontagem das estruturas de pórtico deverão preservar a estética e especificações da descrição do serviço.
- f) A instalação dos pórticos deve seguir as seguintes especificações:
- Instalação e montagem de estrutura metálica tubular (tipo treliças box truss, em bom estado de conservação) para uso como portal na entrada do evento;
  - Caso seja do interesse da instituição, a utilização do box truss poderá ser substituída por material padronizado tipo octanorm, painéis formicados na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural;

- Altura total mínima: 3,50 m;
- Inclui impressão de letreiro em lona de banner (tamanho do banner: 4 m de largura por 1m de altura nas laterais; na parte superior, um banner de 6m de largura e 2m de altura) ou adesivagem. Impressão digital solvente, alta resolução, em policromia 4/0, imagem e texto, com proteção UV. Arte enviada pelo órgão.

- g) A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.
- h) A locação deverá compreender a entrega e a busca do item no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação
- i) É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 8.1.4 deste TR, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.
- j) Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

### 3.7. LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR COM PEDESTAL

- a) O item relacionado à locação de climatizador com pedestal é: nº 25 do Anexo I deste termo.
- b) A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de montagem, instalação e desmontagem de climatizador será enviada à contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias de antecedência. O serviço deverá estar em pleno funcionamento, pelo menos, 03 (três) horas antes do previsto para o início do evento.
- c) A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d) O climatizador deve ter as seguintes especificações mínimas:
  - Possuir aspersão de gotículas de água e capacidade de 100 Litros;
  - Visor de nível de água e rodízios, giratório com Trava;
  - Vazão de ar mínima: 2.500 m<sup>3</sup>/h;
  - Dimensões: 1.000x1.200x270mm;
  - Dimensões do Pedestal reservatório: 510x1.850x510mm;
  - Nível de ruído: 60db;
  - Área Climatizada: 50 m<sup>2</sup>;
  - Tensão 220v.
- e) A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.
- f) A locação deverá compreender a entrega e a busca do item no endereço da UFPE ou local do evento, conforme solicitação.
- g) É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 8.1.4 deste TR, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.
- h) Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

### 3.8. LOCAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS

- a) Os itens relacionados à locação de cadeira de rodas são: nº 30 e 31 do Anexo I deste termo.
- b) A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de locação de cadeira de rodas será enviada à contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias de antecedência. O serviço deverá estar em pleno funcionamento, pelo menos, 06 (seis) horas antes do previsto para o início do evento.
- c) A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d) As cadeiras de rodas devem ser entregues higienizadas e ocorrer higienização após eventual uso. As cadeiras de rodas devem ser colocadas em locais determinados pela Contratante.
- e) A Contratada deverá repor de imediato as cadeiras de rodas que porventura venham a se quebrar durante o uso.
- f) A retirada dos itens deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.
- g) A locação deverá compreender a entrega e a busca do item na sede da UFPE ou local do evento, conforme solicitação.
- h) É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 8.1.4, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.
- i) Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

### 3.9. LOCAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS

- a) Os itens relacionados à locação de guarita/cabine sanitária são: nº 36, 37, 38 e 39 do Anexo I deste termo.
- b) A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de locação de guarita/cabine sanitária será enviada à contratada no prazo máximo de 07 (sete) dias de antecedência. O serviço deverá estar em pleno funcionamento, pelo menos, 01 (um) dia antes do previsto para o início do evento.
- c) A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d) A Contratada terá responsabilidade pelo serviço de limpeza e manutenção dos banheiros, com higienização, coleta de dejetos e troca do produto biodegradável ao longo da realização do evento.
- e) A Contratada deverá possuir cadastro de Manifesto de Transporte e Resíduos (MTR), na página eletrônica da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH.
- f) A Contratada deverá apresentar contrato firmado com a Estação de Tratamento de Esgoto para o correto descarte dos resíduos.
- g) A Contratada deverá possuir Licença Sanitária e/ou Ambiental atualizada emitida pelo órgão competente, que comprove a autorização para execução dos serviços propostos.
- h) A Contratada deverá apresentar um Responsável Técnico, com a Certidão de Inscrição no respectivo Conselho de Classe e que faça parte do quadro permanente da empresa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

- i) O Responsável Técnico é o profissional responsável diretamente pela execução dos serviços, treinamento dos operadores, aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente, bem como se foram cumpridos os prazos de realização e qualidade dos serviços.
- j) Na execução do serviço, a contratada deverá, obrigatoriamente, utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamento de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece.
- k) A retirada dos itens deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.
- l) A locação deverá compreender a entrega e a busca do item na sede da UFPE ou local do evento, conforme solicitação.
- m) É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 8.1.4, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.
- n) Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

**Anexo III do Termo de Referência - Modelo de Ordem de Serviço**  
(Anexo V-A da IN SEGES/MPDG nº 05/2017)

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº OS:	Unidade requisitante:
Data de emissão: / /	Serviço:
Contrato nº: /	Processo nº:

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:			
	Telefone:	Fax:	E-mail:

DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Total					

DEMAIS DETALHAMENTOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO			
Nº do item	Quantidade	Endereço	Data a ser Executado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta <b>Ordem de Serviço</b> serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	
<b>Função Programática:</b>	
<b>Projeto de Atividade:</b>	
<b>Elemento de Despesa:</b>	
<b>Fonte de Recurso:</b>	
<b>Saldo Orçamentário:</b>	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Local, data	Local, data
_____	_____
Responsável pela solicitação do serviço	Responsável pela solicitação do serviço



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

**Anexo IV do Termo de Referência – Modelo de Declaração de Conhecimento do Objeto**

À UFPE

Pregão Eletrônico nº \_\_/20\_\_ - UASG 153080

O Sr.(a) ...(nome do representante legal da empresa)... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... expedida pela (o) ..... e CPF nº ..... neste ato representando a empresa ...(razão social da empresa)... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado (a) na ...(endereço completo da empresa)... visando concorrer no Pregão nº \_\_/20\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), DECLARA ter pleno conhecimento das informações constantes do respectivo instrumento convocatório e seus anexos, não lhe será permitido atribuir qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução da Ata de Registro de Preços, assumindo-se, portanto, conhecedor das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

Local e data

\_\_\_\_\_

Nome e carimbo do responsável pela empresa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

**Anexo V do Termo de Referência - Modelo de Proposta**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2023**

**PAPEL TIMBRADO OU PERSONALIZADO DA CONTRATADA**

À:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST

PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23076.028072/2023-72

Apresentamos nossa proposta adequada ao último lance negociado/ofertado na sessão pública referente à licitação acima indicada, conforme abaixo:

**OBJETO: Registrar preços, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por grupo, sob o regime de execução indireta e contínua, em regime de empreitada pelo preço unitário dos grupos, para Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos Institucionais, com fornecimento de material e mão de obra necessários ao atendimento das necessidades da Universidade Federal de Pernambuco, nos campi Joaquim Amazonas (Recife), Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão (CAV) e Centro Acadêmico do Agreste (CAA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Grupo	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	R\$ (Unitário)	R\$ (Total)

**Preço Global da Proposta** (soma dos preços globais dos itens): R\$ ..... (..... reais).

**DECLARAMOS**, para os devidos fins, **QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 1) mão de obra utilizada na execução do objeto; 2) todos os insumos necessários à execução dos serviços; 3) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 4) fretes; 5) seguros; 7) encargos sociais e trabalhistas incidentes; 8) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço aqui ofertado.

**DECLARAMOS** que arcaremos com o ônus de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de nossa proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros incertos.

**DECLARAMOS**, por fim, que a presente proposta foi formulada em completa anuência das regras e exigências do **Edital do Pregão Eletrônico nº ...../20.....**

**REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA ESTA PROPOSTA E ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

NOME:  
NACIONALIDADE:  
ESTADO CIVIL:  
FUNÇÃO NA EMPRESA::  
ENDEREÇO RESIDENCIAL:  
CPF (com cópia):  
R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia):

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

BANCO Nº:  
NOME DO BANCO:  
AGÊNCIA Nº:  
NOME DA AGÊNCIA:  
CONTA CORRENTE Nº:  
PRAÇA DE PAGAMENTO:

(Local), ..... de ..... de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Av. da Arquitetura – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901  
Email: cps.progest@ufpe.br

**ANEXO VI do Termo de Referência - DESIGNAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**  
*(para os Grupos 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 10)*

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., designa como responsável(is) técnico(s) do(s) serviço(s) referente(s) ao(s) grupo(s) \_\_\_\_\_ do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2023, o(s) profissional(is) abaixo:

NOME(S) DO(S) PROFISSIONAL(IS)

TÍTULO PROFISSIONAL

Nº DO REGISTRO NO CREA / CAU /  
CFN / CRBio

.....

(data)

.....

(representante legal)



Emitido em 09/10/2023

**TERMO DE REFERENCIA Nº 14/2023 - CPS PROGEST (12.69.37)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/10/2023 10:34 )*

**ALFREDO MACEDO GOMES**

*REITOR - TITULAR*

*GR (11.01)*

*Matrícula: ###712#8*

*(Assinado digitalmente em 09/10/2023 09:56 )*

**ARTUR DO NASCIMENTO ALMEIDA DA SILVA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CPS PROGEST (12.69.37)*

*Matrícula: ###554#0*

*(Assinado digitalmente em 09/10/2023 10:56 )*

**IBSON ALVES DE OLIVEIRA**

*DIRETOR - TITULAR*

*DLOG PROGEST (12.69.03)*

*Matrícula: ###603#2*

*(Assinado digitalmente em 09/10/2023 10:49 )*

**LILIANA VIEIRA DE BARROS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROGEST (12.69)*

*Matrícula: ###325#6*

*(Assinado digitalmente em 09/10/2023 09:42 )*

**THAIS VASCONCELOS DE SOUZA**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CPS PROGEST (12.69.37)*

*Matrícula: ###085#4*

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE REFERENCIA**, data de emissão: **09/10/2023** e o código de verificação: **a5f49171a5**

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**  
**(PROPOSTA VENCEDORA)**





Á

**UFPE- UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23076028072/2023-72**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - UASG 153080**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta referente à licitação acima indicada, conforme abaixo:

OBJETO: Registrar preços, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por grupo, sob o regime de execução indireta e contínua, em regime de empreitada pelo preço unitário dos grupos, para Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos Institucionais, com fornecimento de material e mão de obra necessários ao atendimento das necessidades da Universidade Federal de Pernambuco, nos campi Joaquim Amazonas (Recife), Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão (CAV) e Centro Acadêmico do Agreste (CAA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **Anexo I do Termo de Referência - Especificação, quantitativos e valores máximos aceitáveis**

<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>CATSER</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>	<b>UNIDADE FORNECIMENTO</b>	<b>QTDE TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITARIO MÁXIMO</b>	<b>PREÇO TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL</b>
<b>GRUPO 1- DECORAÇÃO (RECIFE)</b>	5	17019	Locação de tapete decorativo para composição de ambientes tais como salas vip ou lounges. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Campus Recife.	UNID	24	R\$ 145,53	R\$ 3.492,72
	30	20877	Locação de cadeiras de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, assento e encosto em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos, capacidade para 100 kg, larguras do assento: 40 cm. Diária: 8 horas. Local	UNID	64	R\$ 582,12	R\$ 37.255,68

**ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 43.704.327/0001-57

Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.



	32	2288	Locação de passadeira na cor vermelha, com as dimensões 40m x 2m. A empresa deverá entregar e retirar do local do evento. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Campus Recife.	UNID	50	R\$ 154,84	R\$ 7.742,00
<b>TOTAL GRUPO 1</b>							R\$ 48.490,40
<b>GRUPO 4 - CABINES SANITÁRIAS (RECIFE)</b>	36	17612	<p>Locação, limpeza com manutenção, instalação e retirada de banheiro químico, com mictório, vaso sanitário, com tampa (sem descarga), tanque, porta papel higiênico duplo, papel toalha, espelho inquebrável de plástico, iluminação interna, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, piso rebaixado, antiderrapante e corrimão interno de apoio, identificação masculino/feminino, incluindo na locação transporte, instalação, fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico e papel toalha. Durante todo o período da realização do evento é de responsabilidade do licitante vencedor a manutenção dos banheiros, com verificação em 4hs e 4hs a reposição dos materiais acima citados.</p> <p>Especificações Técnicas e medidas aproximadas: Altura: 2,40 m, Largura: 1,60 m; Profundidade: 1,60 m; Peso: 200 kg, Material: Polietileno de alta densidade; Capacidade do tanque:220L. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Campus Recife</p>	UNID	18	R\$ 284,20	R\$ 5.115,60

ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 43.704.327/0001-57

Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.



	38	17612	<p>Locação, limpeza com manutenção, instalação e retirada de banheiro químico, vaso sanitário com tampa e descarga para dejetos, mictório, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé, pia, saboneteira para sabão líquido e porta papel toalha teto translúcido, lavabo com água, adesivo descrito feminino/masculino, espelho inquebrável de plástico, grades de ventilação iluminação interna, incluindo na locação transporte, instalação, fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico e papel toalha. Durante todo o período da realização do evento é de responsabilidade do licitante vencedor a manutenção dos banheiros, com verificação em 4hs e 4hs a reposição dos materiais acima citados. Especificações Técnicas e medidas aproximadas: Altura: 2,30 m; Largura: 1,10 m; Profundidade: 1,20 m; Peso: 85 kg; Material: Polietileno de alta densidade; Capacidade do tanque: 227L. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Campus Recife.</p>	UNID	26	R\$ 186,20	R\$ 4.841,20
<b>TOTAL GRUPO 4</b>							R\$ 9.956,80
<b>GRUPO 5 - DECORAÇÃO (CAA)</b>	1	17019	<p>Locação de arranjo de pedestal de ferro com flores tropicais: arranjos grandes, contendo flores no estilo tropical, sobre coluna em vidro ou em ferro vazado (pintado em cores bronze ou ouro envelhecido), medindo aproximadamente 02 (dois) metros de altura (comprimento total: coluna + arranjo). Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</p>	UNID	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00

ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 43.704.327/0001-57

Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.



3	17019	Locação de arranjos de flores tropicais para mesa diretora: arranjos de flores tropicais com pelo menos três tipos de flores nobres e folhagens. (2.00m de largura x 0.30m de altura). Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).	UNID	10	R\$ 284,20	R\$ 2.842,00
6	17019	Locação de tapete decorativo para composição de ambientes tais como salas vip ou lounges. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).	UNID	5	R\$ 137,20	R\$ 686,00
26	17124	Locação de toalha de mesa medindo 5m x 2m, para mesa de autoridade/diretiva de eventos, em tecido gorgurão, de cor branca, sem emenda e com ribana nas pontas. Sobretoalhas com as mesmas características (em cor a ser definida pela Coordenação do Evento), conforme especificações da Contratante para mesa diretora. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).	UNID	12	R\$ 32,34	R\$ 388,08
27	20460	Locação, transporte e organização de cadeiras em PVC (ou material semelhante) sem braços, cobertas com capa branca, para plateia durante um período de 8 horas diárias, a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).	UNID	700	R\$ 3,92	R\$ 2.744,00
29	20460	Locação, transporte e organização de mesas em PVC, cobertas com toalha branca durante um período de 8 horas diárias, a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).	UNID	12	R\$ 7,39	R\$ 88,68

ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 43.704.327/0001-57

Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.



31	20877	Locação de cadeiras de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, assento e encosto em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos, capacidade para 100 kg, larguras do assento: 40 cm. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).	UNID	12	R\$ 588,00	R\$ 7.056,00	
33	22888	Locação de passadeira na cor vermelha, com as dimensões 40m x 2m. A empresa deverá entregar e retirar do local do evento. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).	UNID	12	R\$ 156,80	R\$ 1.881,60	
34	22888	Locação, transporte e organização de púlpito em acrílico de 12 mm, durante um período de 8 horas diárias, com suporte para microfone e para água. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).	UNID	12	R\$ 214,14	R\$ 2.569,68	
<b>TOTAL GRUPO 5</b>						R\$ 23.156,04	
<b>GRUPO 6 - REFEIÇÃO (CAA)</b>	8	3697	Fornecimento de coffee break: Chocolate quente, leite, café (açúcar e adoçante), suco de frutas (2 tipos), refrigerante (2 tipos – normal e diet), água (com e sem gás), salgados de forno (3 tipos), doces (3 tipos), bolos regionais (2 tipos), salada de frutas, empratado (1 tipo) ou torta salgada (1 tipo). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo:	UNID	15	R\$ 26,46	R\$ 396,90

ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 43.704.327/0001-57

Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.



		<p>15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</p>				
11	3697	<p>Fornecimento de coffee break: Chocolate quente, leite, café (açúcar e adoçante), suco de frutas (2 tipos), refrigerante (2 tipos – normal e diet), água (com e sem gás), salgados de forno (3 tipos), doces (3 tipos), bolos regionais (2 tipos), salada de frutas, empratado (1 tipo) ou torta salgada (1 tipo).</p> <p>Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</p>	UNID	15	R\$ 40,18	R\$ 602,70
14	3697	<p>Fornecimento de água mineral por meio de bebedouro de água vertical (tipo coluna) elétrico, em garrafão de 20l, base com duas torneiras (natural e gelada) de alta vazão. Com todos os materiais necessários ao fornecimento (copos, taças). Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</p>	UNID	12	R\$ 66,64	R\$ 799,68

ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 43.704.327/0001-57

Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.



TOTAL GRUPO 6							R\$ 1.799,28
<b>GRUPO 7 - TOTE M DE SINALIZAÇÃ O, STANDS, PÓRTICO DE ENTRADA, TOLDO E CLIMATIZA DOR (CAA)</b>	18	17809	Locação, montagem e desmontagem de toldo medindo 10mx10m, com 03 (três) metros de altura, Night and Day, que proteja público de sol e chuva por um período de 8 horas diárias. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA)	UNID	5	R\$ 676,20	R\$ 3.381,00
	24	13099	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Totem de sinalização de 1.00m de largura x 2.20m de altura. Estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de TS em fórmica dupla face cor branca com identificação, informativo em português e braille por um período de 8 horas diárias. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).	UNID	40	R\$ 3.381,00	R\$ 135.240,00
<b>TOTAL GRUPO 7</b>							R\$ 138.621,00

ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 43.704.327/0001-57

Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.



<p><b>GRUPO 8 - CABINES SANITÁRIAS (CAA)</b></p>	<p>37</p>	<p>17612</p>	<p>Locação, limpeza com manutenção, instalação e retirada de banheiro químico, com mictório, vaso sanitário, com tampa (sem descarga), tanque, porta papel higiênico duplo, papel toalha, espelho inquebrável de plástico, iluminação interna, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, piso rebaixado, antiderrapante e corrimão interno de apoio, identificação masculino/feminino, incluindo na locação transporte, instalação, fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico e papel toalha. Durante todo o período da realização do evento é de responsabilidade do licitante vencedor a manutenção dos banheiros, com verificação em 4hs e 4hs a reposição dos materiais acima citados.</p> <p>Especificações Técnicas e medidas aproximadas: Altura: 2,40 m, Largura: 1,60 m; Profundidade: 1,60 m; Peso: 200 kg, Material: Polietileno de alta densidade; Capacidade do tanque:220L. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</p>	<p>UNID</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 303,80</p>	<p>R\$ 1.519,00</p>
--	-----------	--------------	---	-------------	----------	-----------------------	-------------------------

ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 43.704.327/0001-57

Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.



39	17612	<p>Locação, limpeza com manutenção, instalação e retirada de banheiro químico, vaso sanitário com tampa e descarga para dejetos, mictório, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé, pia, saboneteira para sabão líquido e porta papel toalha teto translúcido, lavabo com água, adesivo descrito feminino/masculino, espelho inquebrável de plástico, grades de ventilação iluminação interna, incluindo na locação transporte, instalação, fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico e papel toalha. Durante todo o período da realização do evento é de responsabilidade do licitante vencedor a manutenção dos banheiros, com verificação em 4hs e 4hs a reposição dos materiais acima citados. Especificações Técnicas e medidas aproximadas: Altura: 2,30 m; Largura: 1,10 m; Profundidade: 1,20 m; Peso: 85 kg; Material: Polietileno de alta densidade; Capacidade do tanque: 227L. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico do Agreste (CAA).</p>	UNID	5	R\$ 208,74	R\$ 1.043,70
<b>TOTAL GRUPO 8</b>						R\$ 2.562,70



<b>GRUPO 9 - DECORAÇÃO (VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)</b>	2	17019	<p>Locação de Arranjo de pedestal de ferro com flores tropicais: arranjos grandes, contendo flores no estilo tropical, sobre coluna em vidro ou em ferro vazado (pintado em cores bronze ou ouro envelhecido), medindo aproximadamente 02 (dois) metros de altura (comprimento total: coluna + arranjo). Diária: 8 horas.</p> <p>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV).</p>	UNID	10	R\$ 499,80	R\$ 4.998,00
	4	17019	<p>Locação de arranjo de flores tropicais para mesa diretora: arranjos de flores tropicais com pelo menos três tipos de flores nobres e folhagens. (2.00m de largura x 0.30m de altura).</p> <p>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV).</p>	UNID	10	R\$ 289,10	R\$ 2.891,00
	28	20460	<p>Locação, transporte e organização de cadeiras em PVC (ou material semelhante) sem braços, cobertas com capa branca, para plateia durante um período de 8 horas diárias, a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento.</p> <p>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV)</p>	UNID	700	R\$ 3,82	R\$ 2.674,00
	35	22888	<p>Locação, transporte e organização de púlpito em acrílico de 12 mm, durante um período de 8 horas diárias, com suporte para microfone e para água.</p> <p>Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV)</p>	UNID	12	R\$ 210,70	R\$ 2.528,40

**ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 43.704.327/0001-57

Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.



R\$  
13.091,40

**TOTAL GRUPO 9**

<p><b>GRUPO 10</b> - <b>REFEIÇÃO</b> <b>(VITÓRIA DE</b> <b>SANT</b> <b>O</b> <b>ANTÃO)</b></p>	<p>9</p>	<p>3697</p>	<p>Fornecimento de coffee break: Chocolate quente, leite, café (açúcar e adoçante), suco de frutas (2 tipos), refrigerante (2 tipos—normale diet), água (come sem gás), salgados de forno (3 tipos), doces (3 tipos), bolos regionais (2 tipos), salada de frutas, empratado (1 tipo) ou torta salgada (1 tipo). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.:o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa. Local de prestação do serviço: Centro</p>	<p>UNID</p>	<p>15</p>	<p>R\$ 25,48</p>	<p>R\$ 382,20</p>
--	----------	-------------	--	-------------	-----------	----------------------	-----------------------

ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 43.704.327/0001-57

Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.



12	3697	<p>Fornecimento de coquetel tipo 1: canapés, com no mínimo cinco variedades. Salgados quentes, de forno, assados e/ou fritos (na hora), com no mínimo cinco variedades, devendo conter, necessariamente, os sabores de frango, queijo, camarão e carne seca. Doces diversos, com no mínimo três variedades, 01 (um) empratado (rondelli: frango, ricota com ervas, 04 queijos, napolitano ou strogonoff c/ batata palha ou escondidinho de bacalhau). Refrigerantes de primeira linha, diversos sabores, com no mínimo duas variedades. Sucos de frutas, natural ou de polpa, com no mínimo duas variedades. Água mineral com e sem gás e 02 (dois) tipos de sobremesa (torta, sorvete, docinhos). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV).</p>	UNID	15	R\$ 38,22	R\$ 573,30
<b>TOTAL GRUPO 10</b>						R\$ 955,50
<b>TOTAL GLOBAL DA LICITAÇÃO</b>						R\$ <b>238.633,12</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 238.633,12 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e doze centavos).

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA  
**ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**  
 CNPJ: 43.704.327/0001-57  
 Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
 Casa Amarela, Recife/PE.



**PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 1) mão de obra utilizada na execução do objeto;
- 2) todos os insumos necessários à execução dos serviços;
- 3) os tributos (impostos, taxas, contribuições);
- 4) fretes;
- 5) seguros
- 6) encargos sociais e trabalhistas incidentes;
- 7) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço aqui ofertado.

DECLARAMOS que arcaremos com o ônus de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de nossa proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros incertos. DECLARAMOS, por fim, que a presente proposta foi formulada em completa anuência das regras e exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2023.

Validade da proposta: 90 dias, a partir da apresentação da mesma.

**REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA ESTA PROPOSTA E ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:**

NOME: PAULO LABANCA BARATA DE MORAES

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

FUNÇÃO NA EMPRESA: SÓCIO ADMINISTRATIVO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JOANA DARC SAMPAIO, Nº 35, APTº 104, CASA CAIADA - OLINDA, PE, CEP: 53.130-540.

CPF (com cópia): 087472874-62

R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia): 8.238.611 SDS /PE

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº: NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº: NOME DA AGÊNCIA: 0007-8

CONTA CORRENTE Nº: 142960-4

PRAÇA DE PAGAMENTO: RECIFE/PE

Recife/PE, 28 de Novembro de 2023.

**ACTION PROMOÇÕES LTDA**

**CNPJ: 43.704.327/0001-57**

**PAULO LABANCA BARATA DE MORAES**

**CPF: 087.472.874-62**

**DIRETOR GERAL**

ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 43.704.327/0001-57

Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.



Á

**UFPE- UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23076028072/2023-72**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - UASG 153080**

### PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta referente à licitação acima indicada, conforme abaixo:

OBJETO: Registrar preços, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por grupo, sob o regime de execução indireta e contínua, em regime de empreitada pelo preço unitário dos grupos, para Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos Institucionais, com fornecimento de material e mão de obra necessários ao atendimento das necessidades da Universidade Federal de Pernambuco, nos campi Joaquim Amazonas (Recife), Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão (CAV) e Centro Acadêmico do Agreste (CAA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	CATER	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE FORNECIMENTO	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	PREÇO TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
GRUPO 2 -	7	3697	Fornecimento de coffee break: Chocolate quente, leite, café (açúcar e adoçante), suco de frutas (2 tipos), refrigerante (2 tipos – normal e diet), água (com e sem gás), salgados de forno (3 tipos), doces (3 tipos), bolos regionais (2 tipos), salada de frutas, empratado (1 tipo) ou torta salgada (1 tipo). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa. Local de prestação do serviço: Campus Recife.	Unidade	3174	R\$ 20,00	R\$ 63.480,00

ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 43.704.327/0001-57

Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.



10	3697	<p>Fornecimento de coquetel tipo 1: canapés, com no mínimo cinco variedades. Salgados quentes, de forno, assados e/ou fritos (na hora), com no mínimo cinco variedades, devendo conter, necessariamente, os sabores de frango, queijo, camarão e carne seca. Doces diversos, com no mínimo três variedades, 01 (um) empratado (rondelli: frango, ricota com ervas, 04 queijos, napolitano ou strogonoff c/ batata palha ou escondidinho de bacalhau). Refrigerantes de primeira linha, diversos sabores, com no mínimo duas variedades. Sucos de frutas, natural ou de polpa, com no mínimo duas variedades. Água mineral com e sem gás e 02 (dois) tipos de sobremesa (torta, sorvete, docinhos). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa.</p>	Unidade	2438	R\$ 35,00	R\$ 85.330,00
13	3697	<p>Fornecimento de água mineral por meio de bebedouro de água vertical (tipo coluna) elétrico, em garrafão de 20l, base com duas torneiras (natural e gelada) de alta vazão. Com todos os materiais necessários ao fornecimento (copos, taças). <b>Local de prestação do serviço: Campus Recife.</b></p>	Unidade	236	R\$ 58,00	R\$ 13.688,00
<b>TOTAL GRUPO 2</b>		<b>Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais.</b>				<b>R\$ 162.498,00</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 162.498,00 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais.).

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 1) mão de obra utilizada na execução do objeto;
- 2) todos os insumos necessários à execução dos serviços;
- 3) os tributos (impostos, taxas, contribuições);
- 4) fretes;

ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 43.704.327/0001-57

Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.



- 5) seguros
- 6) encargos sociais e trabalhistas incidentes;
- 7) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço aqui ofertado.

DECLARAMOS que arcaremos com o ônus de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de nossa proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros incertos. DECLARAMOS, por fim, que a presente proposta foi formulada em completa anuência das regras e exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2023.

Validade da proposta: 90 dias, a partir da data do processo referido.

**REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA ESTA PROPOSTA E ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:**

NOME: PAULO LABANCA BARATA DE MORAES  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
FUNÇÃO NA EMPRESA: SÓCIO ADMINISTRATIVO  
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JOANA DARC SAMPAIO, Nº 35, APTº 104, CASA CAIADA - OLINDA, PE, CEP: 53.130-540.  
CPF (com cópia): 087472874-62  
R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia): 8.238.611 SDS /PE  
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:  
BANCO Nº: NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA Nº: NOME DA AGÊNCIA: 0007-8  
CONTA CORRENTE Nº: 142960-4  
PRAÇA DE PAGAMENTO: RECIFE/PE

Recife/PE, 15 de janeiro de 2024.

PAULO LABANCA BARATA DE MORAES:08747287462  
Assinado de forma digital por PAULO LABANCA BARATA DE MORAES:08747287462  
Dados: 2024.01.15 12:23:39 -03'00'

**ACTION PROMOÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 43.704.327/0001-57**  
**PAULO LABANCA BARATA DE MORAES**  
**CPF: 087.472.874-62**  
**DIRETOR GERAL**

ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 43.704.327/0001-57  
Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.





Á

**UFPE- UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23076028072/2023-72**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - UASG 153080**

**PROPOSTA DE PREÇOS GRUPO G3**

Apresentamos nossa proposta referente à licitação acima indicada, conforme abaixo:

OBJETO: Registrar preços, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por grupo, sob o regime de execução indireta e contínua, em regime de empreitada pelo preço unitário dos grupos, para Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos Institucionais, com fornecimento de material e mão de obra necessários ao atendimento das necessidades da Universidade Federal de Pernambuco, nos campi Joaquim Amazonas (Recife), Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão (CAV) e Centro Acadêmico do Agreste (CAA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Anexo I do Termo de Referência - Especificação, quantitativos e valores máximos aceitáveis**

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE FORNECIMENTO	QTDE TOTAL	PREÇO UNITARIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
GRUPO 3 - TOTEM DE SINALIZAÇÃO, PISO DE MADEIRA, STANDS, PALCO, PÓRTICO DE ENTRADA,	15	21989	Locação, montagem e desmontagem de piso em madeira (tipo tablado) preferencialmente em compensado naval antiderrapante, elevado a proximadamente 10 cm, com nivelamento, revestido com carpete tipo forração (cores diversas), prevendo rampa, para cadeirante devidamente sinalizada. Forma de apresentação por metro quadrado. Local de prestação do serviço: Campus Recife.	UNID	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00

ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 43.704.327/0001-57

Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.



TOLDO E CLIMATIZADOR (RECIFE)	16	21989	<p>Locação, montagem e desmontagem de piso em madeira ao nível do solo, revestido com carpete tipo forração (cores diversas). Prevendo acesso para cadeirante devidamente sinalizado. Forma de apresentação por metro quadrado. Local de prestação do serviço: Campus Recife.</p>	UNID	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	17	17809	<p>Locação, montagem e desmontagem de toldo medindo 10mx10m, com 03 (três) metros de altura, Night and Day, que proteja o público de sol e chuva por um período de 8 horas diárias. Local de prestação do serviço: Recife.</p>	UNID	26	R\$ 870,00	R\$ 22.620,00
	19	24376	<p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco de 4.00m x 4.00m x 0.50m de altura. Estrutura de alumínio com compensado naval antiderrapante, piso elevado sem forração, com escada e rampa de acesso por um período de 8 horas diárias. Local de prestação do serviço: Campus Recife.</p>	UNID	10	R\$ 1.680,00	R\$ 16.800,00
	20	13099	<p>Locação de pórtico de entrada (em Boxtruss) com impressão em lona incluída. Instalação e montagem (no local) de estrutura metálica tubular (tipo treliças box truss, em bom estado de conservação) para uso como portal na entrada do evento; Caso seja do interesse da instituição, a utilização do box truss poderá ser substituída por material padronizado tipo octanorm, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural; Altura total mínima: 3,50 m;</p> <p>Inclui impressão de letreiro em lona de banner (tamanho do banner: 4 m de largura por 1 m de altura) ou adesivagem.</p> <p>Impressão digital solvente, alta resolução, em policromia 4/0, imagem e texto, com proteção UV. Arte enviada pelo órgão. Diária: 8 horas.</p> <p>Local de prestação do serviço: Recife.</p>	UNID	32	R\$ 3.250,00	R\$ 104.000,00

ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 43.704.327/0001-57

Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.



21	13099	<p>Locação de Stand tipo Secretaria (4m x 3m), Área = 12m<sup>2</sup>. Locação, montagem e desmontagem de secretaria medindo 4 m x 3 m; Montada em material padronizado, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural; Com carpete na cor cinza grafite de 4 mm fixado diretamente no chão; Porta lateral com maçaneta, montada em material padronizado; Balcão montado em material formicado, em toda a extensão frontal da secretaria, com 1,10 m de altura e 0,50 m de profundidade; Iluminação deverá ser feita com 04 (quatro) lâmpadas LED de 10 W/220 V; Tomadas: 02 (duas) de 03 (três) pinos, novo padrão, de 220 V;</p> <p>Testeira 50x1 em policarbonato, com identificação adesivada; Deverão ser disponibilizados adaptadores de tomada diversos e extensões, caso seja solicitado;</p> <p>Durante todo o horário do evento deve estar à disposição técnicos de elétrica e infraestrutura dos stands, para eventuais ajustes e reparos. Diária: 8 horas.</p> <p>Local de prestação do serviço: Recife.</p>	UNID	2	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
----	-------	--	------	---	-----------------	-----------------

ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 43.704.327/0001-57

Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.



22	13099	<p>Locação de Stand (3m x 2m), Área = 6m<sup>2</sup>.  Montados em material padronizado, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural; Carpete na cor cinza grafite de 4 mm fixado no piso; Balcão frontal para exposição de materiais, em painéis formicados, base firme, e medidas mínimas (A = 1,10 m x L = 1 m x C = 0,50 m); Testeira 50x1 em policarbonato, com identificação adesivada do nome do expositor (a ser enviado pelo órgão); Disponibilização de um gancho na lateral do stand para sustentação de banner, e ganchos extras, caso solicitado; Iluminação deverá ser feita com spot e lâmpadas de LED de 10 W / 220 V (2 lâmpadas por stand); Tomadas: 02 (duas) de 03 (três) pinos, padrão novo, de 220 Volts; Deverão ser disponibilizados adaptadores de tomada diversos e extensões, caso seja solicitado; Durante todo o horário do evento deve estar à disposição técnicos de elétrica e infraestrutura dos stands, para eventuais ajustes e reparos. Diária: 8 horas.</p>	UNID	150	R\$ 420,00	R\$ 63.000,00
23	13099	<p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Totem de sinalização de 1.00m de largura x 2.20m de altura.  Estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de TS em fórmica dupla face cor branca com identificação, informativo em português e braille por um período de 8 horas diárias. Local de prestação do serviço: Recife.</p>	UNID	434	R\$ 5.056,65	R\$ 2.194.586,10
25	20818	<p>Locação de climatizador de ar com pedestal. Com aspersão de gotículas de água e capacidade de 100 Litros; Com visor de nível de água e rodízios, giratório com Trava;  Vazão de ar mínima: 2500 m<sup>3</sup>/h Nível de ruído: 60db Tensão 220v. Diária: 8 horas.  Local de prestação do serviço: Recife.</p>	UNID	20	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
<b>TOTAL GRUPO 3</b>						R\$ 2.414.906,10

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.414.906,10 (Dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e seis reais, e dez centavos).

ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 43.704.327/0001-57  
Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.



DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 1) mão de obra utilizada na execução do objeto;
- 2) todos os insumos necessários à execução dos serviços;
- 3) os tributos (impostos, taxas, contribuições);
- 4) fretes;
- 5) seguros
- 6) encargos sociais e trabalhistas incidentes;
- 7) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço aqui ofertado.

DECLARAMOS que arcaremos com o ônus de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de nossa proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros incertos. DECLARAMOS, por fim, que a presente proposta foi formulada em completa anuência das regras e exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2023.

Validade da proposta: 90 dias, a partir da data do processo referido.

**REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA ESTA PROPOSTA E ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:**

NOME: PAULO LABANCA BARATA DE MORAES

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

FUNÇÃO NA EMPRESA: SÓCIO ADMINISTRATIVO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JOANA DARC SAMPAIO, Nº 35, APTº 104, CASA CAIADA - OLINDA, PE, CEP: 53.130-540.

CPF (com cópia): 087472874-62

R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia): 8.238.611 SDS /PE

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

BANCO Nº: NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 43.704.327/0001-57

Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.



AGÊNCIA Nº: NOME DA AGÊNCIA: 0007-8

CONTA CORRENTE Nº: 142960-4

PRAÇA DE PAGAMENTO: RECIFE/PE

Recife/PE, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO LABANCA  
BARATA DE  
MORAES:087472  
87462

Assinado de forma  
digital por PAULO  
LABANCA BARATA DE  
MORAES:08747287462  
Dados: 2024.02.05  
14:03:01 -03'00'

**ACTION PROMOÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 43.704.327/0001-57**  
**PAULO LABANCA BARATA DE MORAES**  
**CPF: 087.472.874-62**  
**DIRETOR GERAL**

ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 43.704.327/0001-57

Rua Guimarães Peixoto, Nº 75, Sala 202, Edf. One Way Nucleo Empresarial  
Casa Amarela, Recife/PE.